**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).***

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Obtivemos através do acesso à página** [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) **nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.**

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.***

***Local e data***

***Nome:***

***Assinatura***

***Carimbo:***

***Senhor Licitante;***

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo e-mail: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br), ou pelo Telefone (32) 3336-1123.

**A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

O Município Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***31/07/2023 às 08 horas*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

* ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
* ***Lei Federal 10.520/02;***
* ***Lei Complementar 123/2006;***
* ***Decreto Federal Nº 7.892/2013;***
* ***Decreto Federal Nº 8538/2015***
* ***Decreto Municipal 047/2012;***
* ***Portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.***

**Data marcada para abertura da sessão de credenciamento das propostas:**

**31/07/2023 às 08 horas (Hora de Brasília).**

**Edital, informações e publicações no site:**

**https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacoes.php**

**Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DIGITAL;**

**ANEXO II B: EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO IX: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S)**

**ANEXO X: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO XI: MINUTA DE CONTRATO**

**1 – PREÂMBULO:**

O Município de Desterro do Melo, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará licitação na modalidade **pregão presencial EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia ***31/07/2023 às 08 horas,*** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão regulamentado pelo Decreto Municipal 047/2012, será realizado por Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 4967/2022.

**2- OBJETO:**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES,*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

2.2 - O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica diante da previsão de entrega parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal, além da impossibilidade de definir previamente os quantitativos exatos a serem demandados, considerando as características e natureza da aquisição contínua dos materiais pela Administração, situações previstas nos incisos I, II e IV, do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3 – Os valores estimados para o presente processo licitatório, servem apenas como orientação, não constituindo, sobre hipótese alguma garantia de faturamento futuro.

**3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal **8.538/2015** poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que atenderem a todas as exigências editalícias e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art.9º da Lei Federal 8.666/93 e com impedimentos judiciais e/ou administrativos.

3.3.1 – Estão incluídos na proibição do art. 9º da Lei Federal 8.666/93: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; e servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3.1.1 - Considera-se servidor público aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público, nos termos do art. 84 Lei Federal 8.666/93.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: (VIDE ITENS 5.6 E 5.7 DESTE EDITAL).**

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no **ITEM 5** deste edital, inclusive a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou documento equivalente.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de ***05 (cinco) dias úteis***, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, a Pregoeira, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 47/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério absoluto de participação e preferência de contratação;

3.5.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.3 – Nos termos do Art. 18-E § 2º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes **“PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados **(colados)** e entregues a Pregoeira, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL:** Prefeitura de Desterro do Melo – Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral - Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

**DATA: 31/07/2023.**

**HORÁRIO: 08 horas.**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PROCESSO Nº 048/2023*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023*

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*

*SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES*

*PROCESSO Nº 048/2023*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO*

*RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

**5- CREDENCIAMENTO:**

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

* **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto;
4. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.

* **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento ou Procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório).**
3. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição de pessoa jurídica se consolidada a ultima alteração;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto;
5. Certidão Simplificada da Junta Comercial da licitante emitida em até 90 dias da data da realização da sessão.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues a Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital, afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 -No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

**5.6** - O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA LICITANTE EMITIDA EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.**

**5.7 –** O Microempreendedor Individual que quiser postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua incrição no Simples Nacional, através de consula de incrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a **DECLARAÇÃO DO ANEXO VIII** do edital.

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pela Pregoeira novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas de **duas formas**:

1. Uma digital (CD ou PEN DRIVE) cujo arquivo padrão encontra-se zipado no link: [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br), na aba **LICITAÇÕES.**
2. Na forma relatório impresso da proposta de preços digital nos termos do **Anexo II**, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado as orientações do **ANEXO II** e o modelo constante do **ANEXO II-B**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da proponente, conforme **MODELO ANEXO II-B EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA**;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere aos objetos licitados, serão conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I.**

6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

6.1.7 **–** Declaração de contas bancarias (CNPJ) para realização dos pagamentos, modelo **ANEXO IX.**

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

1. Valor unitário de cada item;
2. Valor global de cada item;
3. Quantidade de cada item;
4. Descrição de cada item;
5. Unidade de contratação de cada item;
6. Marca do produto.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

6.5 –O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.6– Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7– Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

6.8– Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9– Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10– A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11– Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira.

6.13– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14– Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e proponentes presentes (caso desejem), ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da Equipe de Apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.15– Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16– Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18– A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19– Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo Licitátorio nº 048/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, Registro de Preços nº 019/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

6.21 - O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

6.22 - ***ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DA MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

6.23 – A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 será caso de desclassificação da proposta.

**7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**7.1 – Regularidade Fiscal:**

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual se houver emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

7.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, sendo aceito o número da inscrição municipal informado no Alvará de Localização e Funcionamento ou na Certidão Tributária Municipal;

7.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

7.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**7.2 – Regularidade Jurídica:**

**7.2.1** - Cópia de CPF e identidade de **todos** os Sócios Proprietários.

**7.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**7.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**7.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**7.4** – **Qualificação Técnica:**

**7.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**7.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII;**

**7.4.3** – Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deveram apresentar:**

**I -** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de sua validade;

**II -** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação dentro de sua validade;

**III -** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração****);*

**IV -** Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração***);

**Observação:** No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que a pregoeira possa autenticá-las.**

**Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renuncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início á Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com a mesma.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** (**conforme expresso no ANEXO I**) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

**8.3- LANCES VERBAIS**

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 **-** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 -Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos proponentes que desejarem.

8.4.8- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.9 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.10 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente, podendo o Pregoeiro dispensar os licitantes do cumprimento do item 8.4.9.

**8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se o fornecedor comprovar efetivamnte a condição de fornecimento dos produtos.

**9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.**

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site do Município de Desterro do Melo (Órgão Oficial de Publicações do Município), e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

a) – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recursos, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

b) – No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

c) – A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços dentro do prazo e, no máximo 05 dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Prefeitura Municipal.

d) – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata de registro de preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

e) – Decorrido o prazo da alínea “c”, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura Municipal o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções descritas no item 13 deste edital.

**11-**  **DA ATA DE REGISTRO**

11.1- Encerrado o procedimento Iicitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme minuta do **ANEXO X** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 **-** EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 - Na Ata de Registro de Preços/Contrato poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, no estrito caso de comprovado desequilíbrio contratual.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a detentora da ata deverá solicitar formalmente ao Município de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município para o devido parecer.

11.4 **-** A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor de Compras e Licitações e Secetaria de Saúde do Município.

**12- PAGAMENTO**

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na Ata, de acordo com as solicitações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal), assinatura da Ata e assinatura dos empenhos.

12.2– Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, devidamente regularizada.

12.3- Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei Municipal 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 269 | 1.500.000.0000  1.621.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA  Material de consumo  Recursos não vinculados de impostos  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.621.000.0000 | MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. |

**13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

13.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

13.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

13.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for inferior a 20 (vinte) dias úteis.

13.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

13.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

13.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

13.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

13.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

13.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de Desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 13.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

13.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

13.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

13.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

13.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

13.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1**-** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2-Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3-É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em caso de realização de contrato.

14.6- É vedado à detentora da Ata, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – A Ata terá validade de um ano após a sua assinatura.

**15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1– Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1– Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2– Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, pelo telefone 32-3336-1123 email: [compras@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras1@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras1@desterrodomelo.mg.gov.br) ou [compras02@desterrodomelo.mg.gov.br](mailto:compras02@desterrodomelo.mg.gov.br).

16.2- Publicações e informações no site oficial do Município [**www.desterrodomelo.mg.gov.br**](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br).

Desterro do Melo, 19 de julho de 2023.

|  |
| --- |
| ***Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri*** |
| Prefeita do Município de Desterro do Melo |

**O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015.***

**É o parecer.**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Sergio Augusto Mota Castro** |
|  | **OAB/MG 143451**  **Procurador Geral do Município** |

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – OBJETO**

Aquisição de equipamentos e materiais e equipamentos médico-hospitalares.

**II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de menores preços para abastecimento da Unidade Básica de Saúde do Município com finalidade precípua de atendimento à população pela Secretaria de Saúde.

|  |  |
| --- | --- |
| **Justificativa de necessidade e aplicação:** | Atender a Prefeitura de Desterro do Melo e Secretaria Municipal de Saúde. |
| **Condições de validade dos produtos:** | Nunca inferior a 24 meses. |
| **Prazo de entrega** | Até 10 dias do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento |
| **Locais de entrega dos materiais e equipamentos** | **1) CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO BENEDITO AMARAL: Avenida Silverio Augusto de Melo,** nº 158, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, das 07hs:00min às 16hs:00min. |

**III - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
|  | **8124** **-** **ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) PACOTE COM 100 UNIDADES**  Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades. | PCT | 2.500  pacotes |
|  | **3512** **- ADIPÔMETRO – PARA MEDIÇÃO DE MASSA DE GORDURA.**  Fita antropométrica de 02 metros com escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, com retração automática e trava ao esticar a fita. | UN | 04 unidades |
|  | **234** - **AGULHA 13 X 4,5 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha 13mmx0,45mm (26G 1/2):fabricada em aço inox lubrificado, bisel TRIFACETADO,atóxica , apirogênica ;calibre pequeno,registrado pela (ANVISA)e( INMETRO). | CX | 30 |
|  | **8503 – AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha hipodérmica, material aço inoxidável siliconizado, Dimensão: 25G x 1”, Tipo ponta: Bisel curto trifacetado, Tipo conexão: conector Luer Lock ou Slip em plástico, Tipo fixação: protetor plástico, Tipo uso: estéril hipodérmica descartável, estéril, embalagem individual. | CX | 30 |
|  | **1747 - AGULHA 25X 6 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha descartável 25x6: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.Cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades | CX | 30 |
|  | **235** - **AGULHA 25 X 7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha descartável 25x7: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.Cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades | CX | 90 |
|  | **236 - AGULHA 25 X 8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha descartável 25x8: aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.Cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades | CX | 30 |
|  | **157 - AGULHA 40 X 12 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL**  Agulha descartável 40x12:aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.Cânula siliconada,bisel trifacetado, canhão colorido,protetor plástico que garante total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Descartável,estéril,caixa com 100 unidades | CX | 90 |
|  | **7001** - **AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA PEDIÁTRICA**  O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, húmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. | UN | 05 |
|  | **7002** - **AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA ADULTO**  O dispositivo ativa uma mola que injeta um trocar na tíbia, húmero ou maléolo com objetivo de rápido acesso à circulação sanguínea. | UN | 05 |
|  | **159 - ÁLCOOL A 70º LÍQUIDO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA DE 01 LITRO**  Álcool Hospitalar 70% Etilico 1 litro: destinado à limpeza de superfícies, desinfetante de nível intermediário, tem poder germicida e bactericida. Seguindo as exigências do Ministério da Saúde para desinfecção de superfícies hospitalares. | LT | 1500  litros |
|  | **8200 - ÁLCOOL EM GEL 70º**  Higienizador antisséptico de mãos aspecto físico: gel; composição: álcool etílico hidratado + agente hidratante; grau inpm: 70º frasco DE 1000ML. Validade mínima dos itens: 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega. | LT | 150 unidades |
|  | **237** - A**LGODÃO HIDRÓFILO , NÃO ESTÉRIL, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 500G**  Algodão hidrófilo pacote 500grs:Utilizado para higienização, anti-sepsia da pele, não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, Cor: Branco; Peso: 500g; Dermatologicamente testado. | PCT | 100 pacotes |
|  | **4798** – A**LMOTOLIA PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPAC. 125 ML, EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.**  Almotolia plástico transparente, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional | UN | 30 unidades |
|  | **4799** – **ALMOTOLIA PLÁSTICO ESCURA, CAPAC. 125 ML, EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO**  Almotolia plástico escura, confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade 125 ml, procedência nacional | UN | 30 unidades |
|  | **8504 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS**  Aparelho de barbear, tipo descartável, material lâmina: aço inox, quantidade de lâminas: 02, material do cabo: plástico, características adicionais: com fita lubrificante. | UN | 80 unidades |
|  | **4197** - **APARELHO PARA MENSURAR GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM A FITA ACCU CHECK**  Aparelho para mensurar glicemia capilar compatível á fita ACCU-CHEK:medidor de glicose, 01 monitor + 01 lancetador + 10 lancetas + 10 tiras ACCU-CHEK. Apenas 0,5 microlítro de amostra de sangue;Calcula as médias dos resultados armazenados;Permite a configuração de alarme para lembrete de realização de teste;pode armazenar até 500 testes na memória, exibir a média de resultados dos seus testes e você ainda tem a possibilidade de baixar seus resultados glicêmicos e visualizá-los através de gráficos que facilitam o acompanhamento da terapia; | UN | 50 unidades |
|  | **8201 – ASPIRADOR DE SECREÇÕES HOSPITALAR 1,3 LITROS**  Aspirador Cirúrgico com elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Proteção antibacteriana. Aspiração regulável de 0 a 23’Hg, através de um botão de alta sensibilidade. Recipiente com capacidade de 1,3 litros. Tensão de operação: Bivolt – 110/220. | UN | 01 unidade |
|  | **8202 – ASPIRADOR DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES HOSPITALAR 5 LITROS**  Aspirador de líquidos e secreções. Isento de óleo, com baixo ruído. Deve possuir um frasco de policarbonato autoclavável de 5 litros, com tampa de fácil desmontagem. Deve conter extensão em silicone atóxico para frasco coletor, duas cânulas 2,5m, Pedal interruptor. Capacidade do frasco de 5litros. Tensão bivolt chave seletora. Potência 250W. Ajuste de vácuo 0-22 pol Hg. Dimensões de peso: 22,0x18,0x28,0cm(A,L,C) 2,0Kg. Fluxo de ar: 25 litros/minuto. Aspiração de água: 4 litros/minuto. Garantia 1 ano. Anual Registro na Anvisa. | UN | 02 unidade |
|  | **8505** – **ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ROLO DE 10 CM X 1,80M**  Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 10cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem individual. | PCT | 1000 pacotes |
|  | **8506 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ROLO DE 15 CM X 1,80M**  Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 15cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem com 12 rolos. | PCT | 300 pacotes |
|  | **8507** – **ATADURA DE CREPOM 13 FIOS, ROLO DE 20 CM X 1,80M**  Atadura tipo crepom, material 100% algodão, dimensões: 20cm x 1,80m, gramatura: 13 fios/cm2, embalagem com 12 rolos. | PCT | 600 pacotes |
|  | **8249** – **ANTISSEPTICO DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA 1 LITRO**  Indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços,produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente;ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. | LT | 30 litros |
|  | **8203 – AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MANGA .**  Avental descartável hospitalar manga longa tnt branco gramatura 20 1,60x1,00. | UN | 1200 unidades |
|  | **7003** – **AQUECEDOR DE SORO DIGITAL 250 ML OU 500 ML**  Aquecedor de soro digital 250 ml ou 500ml: usado para aquecer o soro fisiológico antes de ser introduzido no paciente. Especificações: Com regulagens de temperatura e tempo digital com timer que desliga automaticamente, seleciona tempo desejado e a temperatura desejada, confeccionado em nylon de alta resistência, com capacidade para uma bolsa de soro de 250ml ou 500ml; possui uma tela transparente para visualização da quantidade de soro. Especificações Técnicas: 110V ou 220V, Temperatura de 30°C a 70°C, Temporizador de 1 hora até 10 horas, Visor de Led com precisão de temperatura. | UN | 01 |
|  | **8035** - **BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 300MM X 100M**  Bobina de papel grau cirúrgico. Rolo com 300mm x 100m, fabricadas com matéria prima de primeira linha, composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno, possibilitando abertura asséptica impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização nas seguintes combinações: vapor saturado e óxido de etileno e vapor saturado e formaldeido. | UN | 30 rolos |
|  | **8207 – BOBINA DE PAPEL ECG -** padrão Bionet Cardiocare ,pacote com 5 boninas de 30mt cada,(216mm X 30mt).Papel termo sensível de alta definição compativel com Cardio Touch 2000 e Cardio Touch 3000,grande sensibilidade, termo-sensível (para impressão térmica).Produto de longa durabilidade, fornece um registro de imagens nítido. | PCT C/ 05 UN | 10  pacotes |
|  | **8204 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO-**Balança antropométrica digital adulto. Capacidade 200 Kg. Divisões de 100g ou 50g. Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; Display de LED com 6 dígitos de 14,2mm de altura e 8,1 mm de largura. Plataforma de 340x390mm. Estrutura em chapa de aço carbono. Proteção da célula de carga contra impactos laterais. Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático. Função TARA até capacidade máxima. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. 1 ano de garantia. | UN | 08  unidades |
|  | **8205 – BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL-**Balança Médica Pediátrica Digital. Funções do Teclado: Liga/Desliga, Tara e Impressão. Display: LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo. Concha Anatômica: Construída em Polipropileno injetado na cor Extra-Branco, é anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Gabinete: Em Plástico ABS injetado na cor Extra-Branco. Dimensões: Gabinete 30L x 28P x 9,5A cm - Concha: 55P x 33L x 8,5A cm. Alimentação: Bivolt automático “Full Range”( 90-250v). Teclado: Teclado tipo “membrana” de fácil digitação em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. Funções do teclado: liga/desliga, Tara 100%, Impressão, e Z. Capa almofadada: Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. Possui desenho com temas infantis e proporciona maior conforto ao bebê. Precisão: 2g de 0,000Kg até 10,000Kg e 5g de 10,005Kg até 25,000Kg. 1 ano de garantia. | UN | 08 unidades |
|  | **8206 – BANDAGEM ELÁSTICA 5X450CM**  Bandagem elástica. Emulsão de resina acrílica, fibra de poliéster, copolimeto de borracha sintética, fio de sparand, poliéster-uretano, pigmento e óxido de zinco**.** Utilizada com a finalidade de imobilizar, fornecer compressão controlada e fixar curativos e dispositivos.Deve aderir sobre si mesma, permitir a respiração da pele, reposicionamento e remoção. Sem látex. | UN | 30 |
|  | **8508 - BANDAGEM ELÁSTICA 10CM X 5M, EM TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO**  Bandagem, tipo: elástica. material: malha de tecido sintético e algodão, componente: c, adesivo de látex natural, dimensão: 10cm x 5m, cor: c, embalagem individual em rolo, uso único. | UN | 30 |
|  | **8509 - BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE 06CM X 5M, EM MALHA SINTÉTICA**  Bandagem, tipo: elástica, modelo: autoaderente, material: malha de tecido sintético, dimensão: 06cm x 5m, cor: c, embalagem individual em rolo, uso único. | UN | 30 |
|  | **8510 - BANDEJA 30 X 20 X 4 CM EM AÇO INOX, ESTERELIZÁVEL-**Bandeja em aço inoxidável, tipo: lisa, dimensões: 30 x 20 x 4cm, esterelizável. | UN | 10  unidades |
|  | **7060 - BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO-**Biombo hospitalar triplo esmaltado branco Estrutura tubular em aço redondo;Cortinas em plástico pvc 0,20 branco.Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Pintura eletrostática a pó epoxi;Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento;Peso: 10 KG. | UN | 06 unidades |
|  | **240** - **BOLSA DE ÁGUA QUENTE 2 LITROS**-Bolsa Térmica de Água Quente e Fria: Comprimento: 33 cm, Largura: 18,5 cm, Peso: 270 g, Capacidade: 2 litros, Borracha | UN | 10  unidades |
|  | **8208 – BOMBA DE INFUSÃO -**Bomba de infusão para medicamentos ou agentes terapêuticos, os quais precisam ter um controle de volume e velocidade para a infusão. Deve permitir o uso em via enteral e em via parenteral. Deve atender à NBR IEC 60601-2-24. Equipamento eletromédico. Deve ser equipado com alça de transporte, display de cristal líquido, teclado de membrana de fácil manuseio, sistema de bombeamento peristáltico linear, sensor de pressão, clamp de proteção contra fluxo livre, sensor de ar por ultrasson, fonte de alimentação acoplada ao suporte de haste. | UN | 04 unidades |
|  | **8511 - BOTA DE UNNA 10 CM X 9 M, EM TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO**  Bota de unna, material: malha de tecido sintético e algodão, composição adicional: impregnada c, pasta de zinco e associações, dimensões: cerca de 10 cm x 9 m, embalagem: em rolo, embalagem individual, estéril, uso único. | UM | 02 |
|  | **8512 - CABO DE BISTURI Nº 03-**Cabo de bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 03. | UN | 04  unidades |
|  | **8513 - CABO DE BISTURI Nº 05-**Cabo de bisturi, material: aço inoxidável, tamanho nº 05. | UN | 04 unidades |
|  | **3514** - **CABO DE PACIENTE COMPATÍVEL COM ECG PC TEB COM 10 TERMINAIS TIPO GARRA.**-Cabo de paciente compatível ao ECG TEB: 10 canais, 10 derivações, eletrodos incluídos | UN | 04 unidades |
|  | **8210 – CADEIRA DE RODAS 120 KG-**Cadeira de rodas fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços e rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus infláveis. Largura do assento: 40CM. Profundidade do assento: 41 cm. Altura encosto: 36 cm. Altura do assento ao chão: 52 cm. Comprimento total da cadeira: 100 cm. Largura total aberta: 64 cm. Largura total fechada: 30 cm. Altura do chão à manopla: 90 cm. Peso da cadeira: 14Kg. Capacidade Máxima de Peso 100Kg. Altura do chão à manopla: 90 cm. Pesa da Cadeira: 14Kg. Capacidade máxima de Peso:100 Kg. Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm. Altura do assento ao AP de Braço: 19 cm. | UN | 06 unidades |
|  | **8211 - CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA PARA BANHO-**Cadeira de rodas higiênica para banho com estrutura em Aço Carbono. Pintura epóxi. Assento sanitário removível em plástico. Encosto em nylon. Apoio para braços fixos. Apoio para os pés fixos. Alta resistência a humidade. Suporte para comadre. Rodas traseiras aro giratórias com pneus maciços. Rodas dianteiras aro com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira. Freios bilaterais. Capacidade: 120 Kg. Largura do assento: 40 cm. Largura Total Aberta: 44 cm. Profundidade do Assento: 40 cm. Altura do Encosto: 38 cm. Altura do chão ao AP de Braço: 34 cm. Altura do Assento ao AP de Braço: 14 cm. | UN | 06 unidades |
|  | **162 - CADARÇO SARJADO BRANCO Nº10 COM 10 MTS** | MT | 04  unidades |
|  | **8212 – CAIXA TÉRMICA COM RODAS, E TERMÔMETRO EXTERNO CAPACIDADE 100 LITROS-**Caixa térmica com isolamento térmico em polipropileno injetado no corpo e na tampa. Desenvolvida com material 100% virgem, atóxico e sem odor, para transporte de vacinas, sangue e materiais biológicos. Deve possuir rodas de borracha maciça, fechos em ano inox, tampa articulável com mola limitadora de abertura e alças em ambos os lados, e dreno para escoamento de líquidos . Termômetro digital com controle de máxima e miníma. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Capacidade: 100 litros. Garantia mínima: 90 dias. | UM | 02  unidade |
|  | **6702- CAMARA DE CONSERVACÃO VERTICAL MEDICO HOSPITALAR-**camara de conservacao vertical medico hospitalar - utilizada na conservacao de insulinas, vacinas e outros medicamentos. seguranca e operacao, porta provida de puxador; temperatura de trabalho interna de 2 (dois) a 8 (oito) graus centigrados; controlador de temperatura por comando eletronico microprocessado, iluminacao interna; porta de aco provida de visor em vidro que devera ser do tipo a prova de embaçamento "no fog" e isolada a vacuo; registrador de temperatura, do tipo grafico; volume interno de no mínimo 280 litros; gabinete externo em aço carbono, esmaltado; camara interna em aço inox; isolação em poliuretano injetado; prateleiras gradeadas em aço inoxidável; sistema de refrigeração por compressor hermético e condensação a ar forçado com degelo automático; alimentação elétrica 127 vac - 60 hz; rodízios para deslocamento; painel de controle; alarme audiovisual de desvio de temperaturas máxima e míinima; botão silenciador do alarme sonoro; termômetro digital; sinalizador de aparelho eletricamente energizado; com sistema de emergência para até 48 horas sem energia. certificado de registro na e inmetro anvisa. 12 meses DE gARANTIA | un | 02  unidade |
|  | **8036** - **CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO RETANGULAR: TAMANHO 50X50CM**  Campo cirúrgico fenestrado retangular: tamanho 50X50CM ( FENESTRA 20X10CM), autoclavável, feitos em brim,100% algodão | UN | 50 unidades |
|  | **8515 - CAMPO CIRÚRGICO 40 X 40 CM-**Campo cirúrgico , tipo: fenestrado, material: TNT, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterelidade: estéril, uso único. | UN | 50 unidades |
|  | **9978 - CANETA LANCETADORA PARA GLICEMIA CAPILAR- UNIVERSAL (TODO TIPO DE LANCETA)-** Caneta Lancetadora com regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso, com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio Ideal para todo tipo de lancetas. Acionamento suave; 5 níveis de ajuste de profundidade de punção; Fabricada em polímero plastico de alta qualidade e resistência;  - Fácil manuseio e higienização; "Design" moderno, bonito e super discreto; | UN | 50 unidades |
|  | **7257 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 2,5-**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº2,5: estéril,composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UM | 02  unidade |
|  | **4720 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC , ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 3,0 -**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº3,0: estéril,composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em Blister. | UN | 02 unidade |
|  | **4721 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 3,5-**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº3,5: estéril,composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em Blister. | UN | 02 unidade |
|  | **4722** **- CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC ,ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 4,0** -Cânula de traqueostomia com balão PVC nº4:estéril;composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **4723 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 4,5-**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº4,5:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **4724 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 5,0-**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº5:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível,embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **4725 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC , ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 5,5 -**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº5,5:estéril;composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02  unidade |
|  | **2800 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 6,0 -**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº6:estéril;composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **7258 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC ,ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 6,5-**Cânula de Traqueostomia descartável, de PVC ,estéril, com balão, com as numerações 6,5 | UN | 02 unidade |
|  | **2801 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 7,0-**Cânula de traqueostomia com balão PVC nº7:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02  unidade |
|  | **2802 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE PVC ESTÉRIL COM BALÃO 7,5.**  Cânula de traqueostomia com balão PVC nº7,5:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **2804** - **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 8,0**-Cânula de traqueostomia com balão PVC nº8:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **2805** - **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO, COM A NUMERAÇÃO 8,5**-Cânula de traqueostomia com balão PVC nº8,5:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico, curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas;siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **4726** - **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC ,ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 9,0**-Cânula de traqueostomia com balão PVC nº9:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **4727** - **CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL, DE PVC ,ESTÉRIL, COM BALÃO, COM AS NUMERAÇÕES 10,0**-Cânula de traqueostomia com balão PVC nº10:estéril; composto de cânula e mandril em PVC, atóxico , curvatura anatômica, radiopaco e translúcido, fabricado de acordo com a ISO 5366-1.200; balão com paredes finas; siliconizado para facilitar a entubação, mandril com ponta atraumática, asa de fixação com impressão do tamanho em local visível, embalados individualmente em Blister | UN | 02 unidade |
|  | **8235 – CAMA HOSPITALAR MANIVELAS COM ELEVAÇÃO-**Cama hospitalar manivelas com elevação. Flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito. Dimensões total 0,90x1,90cm. Altura mínima do leito 45cm. Altura máxima 70cm. Grades laterais 1,20x0,40cm, capacidade máxima 130kg. Construída com perfis de aço 50x25x2,65mm por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1”x1/8 e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm. Cabeceiras e peseiras removíveis produzidas em material termoplástico de alta resistência, estrutura de aço carbono de 1”1/4x1,20mm com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe trava e destrava, eletrostática em epóx na cor branca. Rodízios de 3” de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freio em diagonal. | UN | 05 unidades |
|  | **2806 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 14, caixa com 100 unidades | CX | 02 caixas |
|  | **2803 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 16, caixa com 100 unidades | CX | 02 caixas |
|  | **600 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 18-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 18, caixa com 100 unidades | CX | 04 caixas |
|  | **601 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 20, caixa com 100 unidades | CX | 04 caixas |
|  | **602 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 22, caixa com 100 unidades | CX | 04 caixas |
|  | **163 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 24, caixa com 100 unidades | CX | 04 caixas |
|  | **599 – CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 26-**Cateter intravenoso tipo jelco nº 26, caixa com 100 unidades | CX | 02 caixas |
|  | **2807** - **CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS EMBALADO INDIVIDUALMENTE**  Catéter nasal tipo óculos:confeccionado em PVC; embalados individualmente em embalagem de PVC; atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). | UN | 230 unidades |
|  | **8516 - CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL-**Cateter oxigenoterapia, material tubo: PVC flexível grau médico, tipo: tipo óculos, prolongamento silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterelidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção, comprimento: 2,10 m, tipo adaptador: conector universal. | UN | 80unidades |
|  | **10067 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 22G (2F) X 5CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10068 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 22G (2F) X 8CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10069 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 22G (3F) X 8CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10070 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 20G (3F) X 8CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10071- CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 22G (3F) X 12CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10072 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 18G (4F) X 10CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10073 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 18G (4F) X 15CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10074 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 18G (4F) X 22CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10075 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 15CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10076 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 20CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10077 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 22CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10078 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 25CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10079 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 30CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10080 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 35CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10081 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 40CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10082 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 16G (5F) X 50CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10083 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 15CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10084 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 20CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10085 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 22CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10086 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 25CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10087 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 30CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10088 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 35CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10089 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 40CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **10090 - CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN Nº 14G (6,5F) X 50CM.** | UN | 04 unidades |
|  | **8037 - CINTO IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA-**Cinto imobilização tipo aranha: possui 1 tirante principal de cor preta, com sistema em V e altura regulável. Adaptável para prancha rígida e 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Confeccionado em fitas preta e colorida. Possui velcro e regulador plástico preto,100% poliamida. Fita em Y - 0,80 cm cada. Fita longitudinal tem 1,60cm Fita verde superior 1,55cm. Fita preta superior 1,55cm.Fita vermelha inferior 1,17cm.Fita amarela inferior 1,17cm.Peso: 0,400g | UN | 05  unidades |
|  | **8517 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%-**Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica, frasco de 100 ml. | FRASCO | 150 frascos |
|  | **8532 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%-**Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante, frasco de 100 ml. | FRASCO | 150 frascos |
|  | **5939 - COBERTOR HOSPITALAR MICROFIBRA, 100% POLIESTER, 1,50X2,00 DE LARGURA, COR VERDE** | UN | 40 unidades |
|  | **4735** - **COLAR CERVICAL RESGATE NEO NATAL , CONFECCIONADO EM P.E.A.D**-Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho NEONATAL, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado ). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 04 unidades |
|  | **4736** – **COLAR CERVICAL RESGATE, PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM P.E.A.D.** -Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho PEDIÁTRICO, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 04 unidades |
|  | **4737** **– COLAR CERVICAL, TAMANHO PP, CONFECCIONADO EM P.E.A.D.**  Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1 a 1,5mm no tamanho PP, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 04 unidades |
|  | **4738** – **COLAR CERVICAL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM P.E.A.D.**  Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho PEQUENO, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 04  unidades |
|  | **4739** – **COLAR CERVICAL, TAMANHO MEDIO, CONFECCIONADO EM P.E.A.D.**  Colar Cervical Resgate - Confeccionado em P.E.A.D, com espessura 1,5 a 2,0mm no tamanho MÉDIO , reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma emborrachada macia Especial (Etil - Vinil Acetado). Fecho em velcro de 50 mm em um dos lados, nas cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem e desmontagem, e bem como estabelece tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente existe, uma abertura que permite a palpação do pso carotidiano e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro ou alumínio. Os botões são em material plástico resistente, permitindo a Rádio - Transparência (Raio-X).REG.ANVISA | UN | 04 unidades |
|  | **8534 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L-**Coletor de material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade toral: 13 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: para resíduos quimioterápicos, tipo uso: descartável. | UN | 60 unidades |
|  | **8533 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 20 L-**Coletor de material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade toral: 20 L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável. | UN | 30 unidades |
|  | **1760 - COLAR CERVICAL G-**Colar Cervical G : possui abertura na parte posterior que permite a palpação, observação e ventilação da nuca, além da verificação de escoamento de fluídos, como sangue. A abertura frontal possibilita a palpação do pulso corotídeo e acesso à tranquéia para procedimentos emergenciais de liberação das vias aéreas. Os botões são feitos em material plástico que permite o raio-x, o fecho em velcro vem nas cores padronizadas para identificação do tamanho no colar. Fabricado em polietileno revestido por espuma emborrachada macia.Possui abertura frontal, botões feitos em material plástico que permite raio- x,Fecho em velcro, Radio transparente, Suporte mentoniano. Não estéril. | UN | 03 unidades |
|  | **2809 – COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAMANHO ADULTO.**  Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho ADULTO, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em V mais uma central. Parte inferir com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da texta e do queixo. Acompanha bolsa para guarda e transporte de conjunto. | UN | 02 unidade |
|  | **4741 – COLETE IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED, TAMANHO INFANTIL.**  Colete imobilizador dorsal tipo ked, tamanho INFANTIL, extricador de vitima para imobilização da coluna dorsal, confeccionado em tecido sintético, com hastes em madeira maciça, com cinco cintos em cores de padronização universal, fivelas em poliamida, lavável e resistente a abrasão, parte superior com duas alças em V mais uma central. Parte inferir com alça dupla ou em paralelo duas tiras com velcro para fixação da testa e do queixo. | UN | 02 unidade |
|  | **4742 – COLETOR PARA SECREÇÕES E URINA, RESERVATÓRIO FABRICADO EM PLÁSTICO**.Coletor para secreções e urina, reservatório, fabricado em plástico de polietileno especial, transparente, com marcação de volume graduado a cada 50 ml, com capacidade para 1200 e 1500 mililitros.  Possuindo na extremidade do tubo, um conector com tampa em plástico polipropileno, rígido, atóxico, para ser conectado à sonda do paciente, com intermediário em PVC siliconizado, ou látex; corta fluxo, atóxico; alça em tubo plástico de PVC, flexível, para sustentação e manipulação do coletor, para ser dependurado ao leito, maca, cadeira ou suporte. Embalados individualmente em invólucros plásticos, totalmente selados, “Não Estéril” | UN | 60  unidades |
|  | **609 – COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM 2000 ML**.  Coletor urinário tipo bolsa ,sistema fechado de drenagem 2000 ml estéril, contendo tubo de extensão, medindo 1.20 m de comprimento por 0.7mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda em escala e na extremidade próxima l ( pré adaptada no coletor ) uma válvula anti refluxo | UN | 60 unidades |
|  | **8213 - COLORÍMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL CLORO E FLÚOR**  Operações feitas por três (3) teclas. CAL – LIGA/LER – ENTER A. Permite calibração de rotina. Permite a gravação e a visualização dos resultados de no mínimo 50 análises de CLORO e 50 de FLÚOR e a transferência dos dados gravados através da saída RS 232. Determinação de CLORO TOTAL E LIVRE E ÍONS FLUORETO em água, Métodos: DPD – CLORO TOTAL E LIVRE e SPADNS – FLÚOR. Visor LCD 2 linhas X 16 caracteres, com função back-light (luz de fundo)para leituras em ambientes pouco iluminados. – Leituras: CLORO de 0,00 a 2,50 mg/l e de 2,6 a 5,0 mg/l, FLÚOR de 0,00 a 2,00 mg/l. Emissor :Diodo emissor de luz-LED , Sensor : Fotodiodo de silício. Precisão melhor que 1,5% – final de escala. Resolução de 0,01 mg/l, Reprodutibilidade +/- 0,02 mg/l. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização.Inserção de curva de calibração pelo usuário com 7 pontos, possibilitando que o mesmo possa usar seus próprios reagentes. LARG – 90 mm ; COMPR – 200 mm ; ALT – 50 mm ; PESO – 295 gr. Alimentação: Bateria de 9V realiza mais de 5.500 leituras. Deve acompanhar : – Maleta para transporte e uso do aparelho no campo, – 06 cubetas calibradas de vidro com tampa. – Reagente SPADNS para 50 análises de FLÚOR e DPD para 100 análises de CLORO TOTAL E LIVRE, – 1 Padrão secundário de CLORO de 2,00 mg/l (PPM), 1 Padrão FLÚOR 1 MG/L (PPM)em frasco de 100 ml, – Bateria de 9 V. Manual de instruções em português com Certificado de Garantia. Fonte chaveada de 85 a 265 v – 50/60Hz, Saída serial RS 232, Cabo de ligação para conexão de envio de dados. | UN | 01 unidade |
|  | **8041 - COMPRESSA GAZE ESTÉRIL, 11 FIOS, PACOTE COM 10 UNIDADES**  Compressa gaze estéril :10 unidades, 7,5cm x 7,5cm; 11 fios. Desenvolvida para absorção de sangue e exsudatos, antissepsia da pele e/ou mucosas e para limpeza e cobertura de curativos em geral; Produto de uso único. Fabricada em Tecido 100% Algodão alvejado (isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido).Estéril; Possui 5 dobras e 8 camadas; Sem Filamento Radiopaco; Atóxica e Apirogênica; tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido; 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de impurezas | PCT | 130 pacotes |
|  | **165** – **COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTERIL.**  Compressa cirúrgica de gaze hidrófila não estéril confeccionado em fios de algodão purificado 7,5 cm de comprimento com 5 dobras de 9 fios/cm2, sem falhas ou fiapos, pacote com 500 unidades | PCT | 2.500 pacotes |
|  | **5512** – **CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE SILICONE.** Conexão para oxigênio de silicone, translúcido, flexível, sem costura, antialérgico, não radiopaco, autoclavável a vapor. Pacote com 2 metros. | PCT | 30 unidades |
|  | **8214 – CONJUNTO PULVERIZAÇÃO APLICAÇÃO AGRO HIDRO-REPELENTE PROTEÇÃO TAMANHO G** -Para proteção de todo o corpo em atividades de pulverização, aplicação de agrotóxico e fumigação em áreas de plantio e colheita de diversas culturas. As vestimentas e o avental devem ser utilizados durante o manuseio de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins: armazenamento, transporte, preparo, aplicação, descarte, e descontaminação de equipamentos e vestimenta. Durante a pulverização, as roupas protegem dos respingos e névoa agrotóxicas. Itens Inclusos : -Bone Arabe; -Blusão;-Calça com Proteção em PVC na calça, abaixo do joelho;- Avental;- Luva de Latex; Vantagens: 1.Proteção em PVC dupla abaixo do Joelho; 2. Durabilidade de 30 Lavagens; 3. Tecido de alta performance. Indicação: 1. Serviços de aplicação de agrotóxicos; 2. Capina química; 3. Detetização; 4. Aplicação de produtos domissanitários; 5. Preparo de pré-misturas, caldas agrotóxicas. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 40.907.  Equipamento: VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO. Descrição: Vestimenta de segurança tipo corpo inteiro, confeccionada em tecido misto de algodão e poliéster com tratamento hidrorrepelente. A vestimenta é composta de camisa com mangas longas até os punhos, gola alta com velcro afixado na parte frontal abaixo do pescoço para fechamento da abertura, tiras de tecido embanhados na cintura para ajuste, capuz com aba tipo boné revestida de tecido hidrorrepelente e pala com fechamento frontal por velcro; calça tipo reta comprida até os pés, com reforço em material de PVC impermeável a partir da parte mediana das coxas, cordão de tecido embanhado na cintura da calça para ajustes. Boné com aba rígida plástica em acetato transparente. Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO (E MEMBROS SUPERIORES) DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 (trinta) lavagens, obteve o nível de proteção ""2"" para a ISO 27.065. II) A seleção e o uso deste equipamento devem ser precedidos de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário. Marcação do CA: Na etiqueta. Referências: CJTOHERB01.Normas técnicas: ISO 27065 Laudos: Nº. Laudo: 020/17. | UN | 08 unidades |
|  | **8215 – CORTINA HOSPITALAR COM TRILHO E ACESSÓRIO PARA INSTALAÇÃO**  Cortina hospitalar em vinil PVC antimicrobiano e antifúngico com dupla superfície lisa. Sem porosidade ou textura. Anti-chama. Sem ememdas. Tela superior branca de 0,30m até 0,90m para adequação da distância do piso ao teto, em 100% nylon. Deve acompanhar o trilho, acessórios para instalação e distanciador ou suporte de teto. | UN | 30 unidades |
|  | **5549** - **CUBA RIM INOX 750 ML**  CUBA RIM EM INÓX 750 ML. | UN | 05  unidades |
|  | **9979 - CURATIVO ESTÉRIL TRANSPARENTE 10X10CM –** Filme transparente em poliuretano com adesivo hipoalergênico;  -Alta taxa de transmissão de vapor e umidade;  -Estéril;  -Transparente;  -Design sem fenestra.  BENEFÍCIOS  -Confortável para o paciente;  -Protege a pele;  -Diminui o número de trocas;  -Estabilidade do acesso com total inspeção visual.  CAIXA CM 100UN. | CX | 05 caixas |
|  | **8216 – CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X10CM**  Curativo, material: não tecido, revestimento: preenchido com alginato, carmelose e prata, dimensão: cerca de 10 x 10 cm, componentes: não aderente, esterelidade: estéril, embalagem individual. | UN | 50 |
|  | **8538 - CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10X20CM**  Curativo, material: não tecido, revestimento: revestido com alginato, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: hidrófilo, esterelidade: estéril, embalagem individual. | UN | 50 |
|  | **8536 - CURATIVO BISNAGA 85G**  Curativo, tipo: hidrogel, material: gel amorfo, revestimento: com alantoína, glicerina e carboximetilcelulose. Bisnaga de 85g. | BISNAGA | 50 |
|  | **8245 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 CM**  Placa de hidrocolóide 10x10 com alginato de cálcio. Película superior é um filme de poliuretano semipermeável. | UN | 50 |
|  | **8537 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20 CM**  Curativo, tipo: hidrocolóide, material: poliuretano, revestimento: parte central com carmelose, gelatina e pectina, dimensão: cerca de 20 x 20 cm, componentes: aderente sem borda, esterelidade: estéril, embalagem: individual. | UN | 50 |
|  | **8846 - CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE- BEGE** Curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções. Discreto; Fixação; Absorção; Adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Possui uma almofada absorvente centralizada, evitando vazamentos e mantendo a pele seca. Produto não estéril. Curativo de não tecido; Cor bege; Tamanho 2cm x 2cm. | CX | 15 caixas |
|  | **9980 - CURATIVO PÓS COLETA DE SANGUE- KIDS** Curativo adesivo para hemostasia após punções venosas ou injeções. Discreto; Fixação; Absorção; Adesivo hipoalérgico que permite ótima aderência e reduz risco de alergias. Possui uma almofada absorvente centralizada, evitando vazamentos e mantendo a pele seca. Produto não estéril. Curativo de não tecido; Cor Colorido; Tamanho 2cm x 2cm. | CX | 10 caixas |
|  | **3518 – DIU - DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE-**DIU (Dispositivo intrauterino de cobre): dispositivo de polietileno com formato em ‘T’ de pontas arredondadas com um cilindro de cobre aplicado em cada um de seus braços. Uma espiral de fio de cobre é enrolada em torno da haste do ‘T’ e um fio duplo de polietileno branco é atado à sua extremidade. Embalagem estéril contendo um DIU, tubo de aplicação com guia móvel e êmbolo. | UN | 20 unidades |
|  | **4744** – **DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL E SABONETE LÍQUIDO COMBINADO PARA REFIL 800 ML.**Dispenser para álcool gel e sabonete líquido combinado para refil 800 ml, cor branco, sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão. | UN | 80 unidades |
|  | **8217** – **DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM PRESERVATIVO.**Dispositivo para incontinência urinária com preservativo masculino não estéril. Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que veda qualquer tipo de extravasamento de urina. Com tamanhos: G = 52 mm de diâmetro. Conector em PVC azul. Tubo em PVC azul: de 100 e 130 cm de comprimento. Embalado individualmente em embalagem plástico | UN | 2.500 unidades |
|  | **8218** - **ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES**-Eletrôdo para monitorização cardíaca descartável, pacote com 100 unidades: Pode ser utilizado em repouso e em movimento, como meio condutivo entre o paciente e o equipamento de diagnóstico, em curta ou longa aplicação. Indicado para Eletrocardiograma e Monitorização Cardíaca em UTIs, Procedimentos Cirúrgicos, Serviços de Emergência e Testes Ergométricos. Dorso de espuma; Gel condutor adesivo; Adesivo acrílico hipoalérgico; Pino de bronze revestido por níquel; Contra pino de ABS revestido de prata + cloreto de prata. | PCT | 08 pacotes |
|  | **4746** – **ELETRÔDO REUTILIZÁVEL PRÉ CORDIAL (PÊRA DE SILICONE) ADULTO PERIFÉRICO, PAC COM 06 UNID.**Eletrôdo Reutilizável pré-cordial (Pêra de silicone) ADULTO periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades | PCT | 08 pacotes |
|  | **4747** - **ELETRÔDO REUTILIZÁVEL PRÉ CORDIAL (PÊRA DE SILICONE) INFANTIL PERIFÉRICO, PAC COM 06 UNID.** Eletrôdo Reutilizável pré-cordial (Pêra de silicone) INFANTIL periférico – eletrodo prata completo com bulbo de borracha na cor azul na base, pacote com 6 unidades | PCT | 05 pacotes |
|  | **4748** – **ELETRÔDO DE PINÇA CARDIO CLIP ADULTO ORIGINAL TEB DE ECG, PAC COM 04 UNIDADES.**Eletrodo de pinça cardio clip ADULTO original TEB de ECG  Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e **conexão universal** utilizado em membros para exames de cardiologia.  Compatível com todas as marcas Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho). | PCT | 05 pacotes |
|  | **4749** – **ELETRÔDO DE PINÇA CARDIO CLIP INFANTIL ORIGINAL TEB DE ECG, PAC COM 04 UNIDADES.** Eletrodo de pinça cardio clip INFANTIL original TEB de ECG Eletrodo em forma de pinça com sensor metálico em prata/cloreto de prata e **conexão universal** utilizado em membros para exames de cardiologia. Compatível com todas as marcas. Pacote com 4 peças (verde, amarelo, preto e vermelho). | PCT | 04 pacotes |
|  | **8220** - **EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO COM INJETOR LATERAL**  Equipo macrogotas:Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip Universal. Descartável e de uso único.  Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único. | UN | 2.500 unidades |
|  | **8221** **- EQUIPO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO COM INJETOR** **LATERAL**  Equipo Microgotas :com Injetor Lateral para Infusão Gravitacional, utilizado para a infusão de soro, ponta perfurante que se adapta com facilidade a qualquer frasco / ampola / bolsa , com câmara de micro gotejamento flexível. Esterilizado pelo processo de óxido de etileno embalado em P.G.C. Tem a finalidade de administrar infusão de soluções parenterais. Deve assegurar a compatibilidade de uso com recipientes de soluções parenterais, cateteres e scalps que se adaptem em conectores padrão com conicidade 6% conf. NBR 594:2003 1 e 2.Registro ANVISA: 80163570006 | UN | 40 unidades |
|  | **611** - **EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUÇÃO PARENTERAL**  Equipo Fotossensível para solução parenteral | UN | 220 unidades |
|  | **9981 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO DESCARTÁVEL-**Dispositivo indicado para todos os modelos de Bombas de infusão universal; embalado Individualmente; registro na ANVISA; câmara gotejadora flexível; tubo intermediado por segmento de silicone grau médico;utilizado para infusão parenteral. | UN | 50 unidades |
|  | **8563 - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL**  Espaçador para medicamento em aerossol, com tubo transparente e duas máscaras (01 máscara tamanho infantil e outra tamanho adulto), compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol do mercado. Apresentação: Caixa com um espaçador. | UN | 15  unidades |
|  | **6547 - ESPELHO LARÍNGUEO COM CABO FG 0 – 10 MM**  Espelho laríngeo com cabo Fg 0 - 10 mm | UN | 01 unidade |
|  | **5551 - ESPELHO LARÍNGUEO COM CABO FG 0 – 30 MM**  TIPO DE PRODUTO: INSTRUMENTAL.  ESPELHO COM CABO Fg 0 - 30 mm. | UN | 01 unidade |
|  | **8219 – ESCUDO/PROTETOR FACIAL DE ACETATO.**Formato anatômico, com transparência e fidelidade de visão. Alça de regulagem. Reutilizável após lavagem. Permite desinfecção com Álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio. | UN | 1300 unidades |
|  | **8222 - ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO MEDINDO 10 CM X 4.5 CM X 3 MTS**  Esparadrapo hipoalérgico:Fita adesiva composta por tecido 100% algodão, tratado com resinas acrílicas, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas. Contém Látex.Fixação de curativos secundários, sondas, drenos, dispositivos de infusão intravenosa, cateteres, e outros procedimentos clínicos que exijam fixação.É apresentado na forma de rolo cortado e rebobinado em carretel plástico, encapado com capa plástica devidamente identificada. Possui as bordas serrilhadas para facilitar o rasgo manual, e uma camada altamente impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento. | UN | 1.500unidades |
|  | **8223** **- FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 2.0 CORTANTE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES**-Fio agulhado de sutura nylon 2/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação. CAIXA COM 24 ENVELOPES.PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL.MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.Registro no Ministério da Saúde Nº 10243410009 (Agulhado) e Nº 10243410031 | CX | 03 caixas |
|  | **8224** - **FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 3.0 CORTANTE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio agulhado de sutura nylon 3/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES.PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL.MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.Registro no Ministério da Saúde Nº 10243410009 (Agulhado) e Nº 10243410031 | CX | 10 caixas |
|  | **8225** **- FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 4.0CORTANTE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio agulhado de sutura nylon 4/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES.PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL.MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.Registro no Ministério da Saúde Nº 10243410009 (Agulhado) e Nº 10243410031 | CX | 02 caixas |
|  | **8226** - **FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 5.0 CORTANTE20MM CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio agulhado de sutura nylon 5/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação. CAIXA COM 24 ENVELOPES.PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL.MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.Registro no Ministério da Saúde Nº 10243410009 (Agulhado) e Nº 10243410031 | CX | 02 caixas |
|  | **8227** - **FIO AGULHADO PARA SUTURA NYLON 6.0 CORTANTE 20MM CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio agulhado de sutura nylon 6/0: sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Não absorvível, validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES.PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTÉRIL.MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO.Registro no Ministério da Saúde Nº 10243410009 (Agulhado) e Nº 10243410031 | CX | 02 caixas |
|  | **8228 -** **FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio de sutura seda 2/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (*Bombyx mori*L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos Nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.A sutura de Seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES PRODUTO DE USO ÚNICO.  ESTÉRIL. | CX | 01 caixa |
|  | **8229** **- FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio de sutura seda 3/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (*Bombyx mori*L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos Nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.A sutura de Seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES PRODUTO DE USO ÚNICO.  ESTÉRIL. | CX | 01 caixa |
|  | **8230 - FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio de sutura seda 4/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (*Bombyx mori*L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos Nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.A sutura de Seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES PRODUTO DE USO ÚNICO.  ESTÉRIL. | CX | 01 caixa |
|  | **8231 - FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio de sutura seda 5/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (*Bombyx mori*L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos Nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.A sutura de Seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES PRODUTO DE USO ÚNICO.  ESTÉRIL. | CX | 01 caixa |
|  | **8232** - **FIO AGULHADO PARA SUTURA SEDA 6.0 CAIXA COM 24 UNIDADES**  Fio de sutura seda 6/0: sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (*Bombyx mori*L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados,providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis,apresentada nos Nºs cirúrgicos de 12-0 a 10, métrico 0,01 a12. Apresenta-se em comprimentos preestabelecidos, com uma ou duas agulhas de diferentes tipos.A sutura de Seda tem validade de 5 anos, após a data de fabricação.CAIXA COM 24 ENVELOPES PRODUTO DE USO ÚNICO.  ESTÉRIL. | CX | 01 caixa |
|  | **2818 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 2.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2819 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 3.0** | CX | 01caixa |
|  | **2820 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 4.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2821 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 5.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2822** **- FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 6-0** | CX | 01 caixa |
|  | **8138 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0,70M COM AGULHA CILÍNDRICA 2CM CX. COM 24 ENVELOPES 1.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2823 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES 2.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2824 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES 3.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2825 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES 4.0** | CX | 01caixa |
|  | **2826 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES 5.0** | CX | 01caixa |
|  | **4775 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES 6.0** | CX | 01 caixa |
|  | **2827 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL** | UN | 08 unidades |
|  | **243 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS** | UN | 250  unidades |
|  | **4050 - FITA ANTROPOMÉTRICA DE 02 METROS.**  Fita antropométrica de 02 metros com escala em centímetros e polegadas nos dois lados da fita, com retração automática e trava ao esticar a fita. | UN | 05 unidades |
|  | **9982** - **FITA MICROPORE 2,5CM X 10M, BRANCA**  Fita micropore 2,5CM x 10m, hipoalérgica, de não tecido a base de fibras de viscose com adesivo acrílico, isento de látex. Indicada para fixação de curativos, ataduras, drenos, sondas, catéteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagem, etc. | CX | 1. ixas |
|  | **9983 - FIXADOR TUBO/SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO E PEDIÁTRICO-** O **Fixador tubo/sonda endotraqueal adulto**é indicado para fixação segura de tudo endotraqueal em casos de pacientes traqueostomizados ou entubados sob ventilação mecânica. Atóxico, hipoalérgico, confeccionado em tecido que não agride a pele do paciente, ajustável, com fecho aderente para fixação no tubo. | UN | 20 unidades |
|  | **5938 – FRONHA NA COR BRANCA E VERDE 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 50CM X 70CM.** | UN | 100 unidades |
|  | **2847** **- FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL** | UN | 500 unidades |
|  | **8139** - **GARROTE FINO 200 LÁTEX PARA PUNÇÃO VENOSA**  Garrote fino 200 látex para punção venosa: 100% látex ,acondicionado em embalagem especial, Liso e não estéril. Composição: látex natural | MT | 150  metros |
|  | **8140 - HAMPER HOSPITALAR**  HAMPER Hospitalar: usado na coleta e transporte de roupas sujas ou contaminadas.Com estruturada em aço pintado em epóxi na cor branco(padrão), montado sobre 4 rodízios giratórios, distribui a carga pelo piso por igual, facilita a movimentação,(C x L x A) / (60 x 60 x 80) Cm, Suporta: 100 Kg. | UN | 5 unidades |
|  | **6958** – **HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL ESTÉRIL**  Histerômetro descartável estéril: utilizado para inserção de DIU, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. | UN | 60 unidades |
|  | **2850 – INTRACATH DE 17 G INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL.**  **Intracath de 17G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 02 unidades |
|  | **2851 – INTRACATH DE 19 G INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL**  **Intracath de 19G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 02 unidades |
|  | **2852 – INTRACATH DE 21 G INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA CENTRAL.**  **Intracath de 21G:** indicado na terapia intravenosa central, para infusões de média/ longa duração em pacientes críticos. | UN | 02 unidades |
|  | **8250** – **IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, TÓPICO, FRASCO 1 LITRO**  Iodopovidona (PVPI), concentração: 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa, apresentação: frasco de 1 litro. | FRASCO | 10 unidades |
|  | **8542** – **IODOPOVIDONA (PVPI) 10%, DEGERMANTE, FRASCO 1 LITRO**  Iodopovidona (PVPI), concentração: 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante, apresentação: frasco de 1 litro. | FRASCO | 20 frascos |
|  | **628** – **KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO**  Kit aparelho de pressão adulto com selo INMETRO esfignomanômetro nylon com velcro e estetoscópio profissional. | KIT | 30 kits |
|  | **4178** – **KIT APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL**  Kit aparelho de pressão infantil com selo INMETRO esfignomanometro nylon com velcro e estetoscópio profissional. | KIT | 05 kits |
|  | **3527 - KIT APARELHO DE PRESSÃO OBESO**  Kit aparelho de pressão para obeso com selo INMETRO esfignomanometro nylon com velcro Mais estetoscópio adulto profissional. | KIT | 05 kits |
|  | **8406** – **KIT CÂNULAS DE GUEDEL COM 09 CÂNULAS**  A Cânula De Guedel desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo, não permitindo que a base da língua obstrua a orofaringe. Conteúdo: 09 cânulas com o seguintes tamanhos: 000/40mm (Rosa) 4g, 00/50mm (Azul) 5g, 0/60mm (Preto) 7g, 1/70mm (Branco) 9g, 2/80mm (Verde) 12g, 3/90mm (Amarelo) 15g, 4/100mm (Vermelho) 14g, 5/110mm (Laranja) 16g, 6/120mm (Roxo) 18g. Características técnicas: Estéril, Atóxico e apirogênico, Moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, Deve possuir acabamento suave e flexível e ser embaladas unitariamente. | KIT | 04 kits |
|  | **8710 – KIT SONDA GASTROSTOMIA BOTTON MIC-KEY, TAMANHO 18FR**  Kit de Sonda gastrostomia para alimentação tipo botton mic-key.  Itens do kit:  01 botton mic-key, de baixo perfil, à nível da pele. Tamanho: 18 French, 1,0cm Material: silicone grau médico com fita radiopaca ao longo do seu comprimento;  01 Seringa Luer Slip de 6 ml;  01 Seringa com ponta de tipo cateter de 35 ml;  01 Conjunto de extensão Mic-Key com conector em ângulo reto Secur-lok\* e bifurcação (Y) de 2 orifícios e pinça 12  01 Conjunto de extenção para bolo alimentar mic-key com ponta de tipo cateter, conector reto secur-lok\* e pinça 12  04 Pensos de gaze.  Forma de apresentação: embalagem individual. | KIT | 25 kits |
|  | **629 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO.** | KIT | 20 kits |
|  | **630 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL.** | KIT | 10 kits |
|  | **8141** - **KIT PEQUENA CIRURGIA COMPLETO**  Kit pequena cirurgia: 01  par afastaror farabeuf 13 x 125 mm, 01 cabo p/ bisturi n°4 01 tesoura cirúrgica romba fina reta 15cm ;01 tesoura mayo stile reta 15cm ;01 teosura mayo stile curva 15cm ;01 tesoura metzembaum reta 15cm ;01 tesoura metzembaum curva 15cm ;01 tesoura spencer reta 12cm ,02 pinça anatomica c/ dente de rato 14cm ;01 pinça anatomica c/ serrilha 9414cm ;02 pinca halstead mosquito reta 12cm ;02 pinca halstead mosquito curva 12cm,02 pinça c95rile reta 16cm ;02 pinça crile curva 16cm; 02 pinca kelly reta  16cm; 02 pinca kelly curva  16c96m; 01 pinca rochester carmalt reta 16cm; 01 pinca rochester carmalt curva 16cm ;01 pinca kocker reta  14cm; 01 pinca duval colin 20cm ;01 porta agulha mayo hegar 16cm ;01 porta agulha mathieu 17cm ;02 pinca allis 15cm 5 x 6 dentes; 06 pinca backhaus 13cm (p/campo) ;03 agulha p/ sutura g-10 1/2 circulo cortante ;02 pinca kocker intestinal curva  25cm | KIT | 08 kits |
|  | **4779** - **KIT RETIRADA DE PONTOS** | KIT | 10 kits |
|  | **7107- KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO P**  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho P, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | UN | 550 unidades |
|  | **7108 - KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO M**  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho M, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | UN | 550 unidades |
|  | **7109 - KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL TAMANHO G**  Kit para procedimento ginecológico e para coleta de material para citologia oncótica, clamídia, bacterioscopias e secreções em geral. Contém: 01 espéculo vaginal descartável tamanho G, 01 escova cervical, 01 espátula de madeira Ayres, 01 luva, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro. | UN | 130 unidades |
|  | **4890** - **LACRE ESPINHA DE PEIXE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E COM NUMERAÇÃO, PAC COM 50 UNIDADES.** | PCT | 04  pacotes |
|  | **2853 - LÂMINA DE BISTURI Nº 10 ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2854 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 ESTÉRIL ,AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2855 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 ESTÉRIL ,AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2856 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 ESTÉRIL ,AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2857 - LÂMINA DE BISTURI Nº 20 ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2858 - LÂMINA DE BISTURI Nº 21 ESTÉRIL AÇO, CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2862 - LÂMINA DE BISTURI Nº 22 ESTÉRIL, AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2863 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESTÉRIL ,AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **2864 - LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESTÉRIL ,AÇO CARBONO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES** | CX | 03 |
|  | **5513** - **LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO;** Cabo para 02 pilhas médias Lâminas Curvas tipo Macintosh com numeração de 00 a 05;  Lâminas Retas tipo Flagg com numeração de 00 a 05; 2 lâminas Retas tipo Miller 0 e 00; Fabricadas em Aço Inox, faces foscas; Lâmpada reserva; Registro no Ministério da Saúde: nº. 80218930005 | UN | 03 unidades |
|  | **5514** **- LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO;**  Cabo para 02 pilhas médias. Lâminas Curvas tipo Macintosh com numeração de 00 a 05;  Lâminas Retas tipo Flagg com numeração de 00 a 05; 2 lâminas Retas tipo Miller 0 e 00; Fabricadas em  Aço Inox, faces foscas; Lâmpada reserva; Registro no Ministério da Saúde: nº. 80218930005 | UN | 03 unidades |
|  | **4781** - **LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR CAIXA COM 100UNIDADES**  Espessura ultrafina: 30G com ponta triangular para punção indolor; Formato universal - Produto esterilizado por radiação gama; - Reg. Anvisa nº 80275310043 | CX | 150 caixas |
|  | **8142** - **LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED BRANCA**  Lanterna Clínica com Luz de LED: Luz de LED branca. Acionamento através do botão liga/desliga. Alimentação: pilha | UN | 08 unidades |
|  | **4782** - **LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL EM ROLO**  70cm x 50 mt, na cor branca, macio e absorvente. | Rolo | 100 rolos |
|  | **8236 - LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL TNT**  Descartável TNT: roupa de cama hospitalar indicado para cobertura de colchão ou maca hospitalar e tem como finalidade principal servir de barreira física de contaminação. Confeccionado com tecido não tecido ( TNT )100% polipropileno- Tamanho 2x0,90m;Gramatura 20. | PCT | 300 pacotes |
|  | **2310 - LENÇOL PARA MACA HOSPITALAR, COM ELÁSTICO NA COR BRANCA 100% ALGODÃO, 180 FIOS TAMANHO 1,20M X 2,20M.** | UN | 100 unidades |
|  | **5937 - LENÇOL PARA INTERNAÇÃO (VIROL) NA COR BRANCA E VERDE, 100 % ALGODÃO, 180 FIOS TAMANHO 1,60M X 2,50M.** | UN | 200 unidades |
|  | **2312 - LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR COM ELÁSTICO NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, 180 FIOS, TAMANHO 1,60M X 2,50.** | UN | 100 unidades |
|  | **4183 - LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,0** | Par | 100 pares |
|  | **2866 - LUVA ESTÉRIL TAMANHO 6,5** | Par | 100 pares |
|  | **251 – LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,0** | Par | 100 pares |
|  | **634 - LUVA ESTÉRIL TAMANHO 7,5** | Par | 100 pares |
|  | **250 - LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,0** | Par | 100 pares |
|  | **633 - LUVA ESTÉRIL TAMANHO 8,5** | Par | 100 pares |
|  | **4238 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES** | CX | 100 caixas |
|  | **169 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES** | CX | 900 caixas |
|  | **168 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES** | CX | 800 caixas |
|  | **2921 - LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADES** | CX | 800 caixas |
|  | **6776 – LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CAIXA C/100 UNIDADES** | CX | 100 caixas |
|  | **8237 – LUVAS DE VINIL TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES**  Luvas para procedimento não cirúrgico. Material Vinil. Sem Talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico. | CX COM 12 UNIDADES | 10 caixas |
|  | **8238 – LUVAS DE VINIL TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES**  Luvas para procedimento não cirúrgico. Material Vinil. Sem Talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico. | CX COM 12 UNIDADES | 10 caixas |
|  | **8239 – LUVAS DE VINIL TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES**  Luvas para procedimento não cirúrgico. Material Vinil. Sem Talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico. | CX COM 12 UNIDADES | 10 caixas |
|  | **8240 – LUVAS DE VINIL TAMANHO PP CAIXA C/ 100 UNIDADES**  Luvas para procedimento não cirúrgico. Material Vinil. Sem Talco. Não estéril. Livre de látex. Uso médico. | CX COM 12 UNIDADES | 10 caixas |
|  | **8241 - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 M**  MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 M: manter o corpo aquecido. Confeccionada em filme de polipropileno biorientado metalizado e recoberto com alumínio espessura de 20 à 25 microns.  Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente a agua e vento; Resistente ao atrito com o solo; Mantem o calor interno e reflete o calor externo; Material/composição: Polietileno aluminizado. Medidas: 2,10x1,40m | UN | 10 unidades |
|  | **8242** - **MASCARA TRIPLA TNT COM ELASTICO E CLIP NASAL C/50 DESCARTÁVEL**  Tripla 3 camadas. Com clip nasal. Elásticos confortáveis que esticam para os ouvidos. Efetivamente bloqueia os germes. Método de uso: Lave as mãos antes de usar sua máscara. Verifique a nova máscara para garantir que não esteja danificada. Pressione a tira metálica para ajustar o formato do nariz. Cubra totalmente a boca e o nariz, certificando-se de que não há lacunas. Não toque na máscara enquanto a estiver usando, sem lavar as mãos. Descarte a máscara em uma lixeira fechada sem tocar na frente da mesma. Especificações: 17,5cm x 9,5cm Fabricado na china. Produto em estoque, somos importadores. De uso não médico. Caixa com 50 peças. Mascara de 3 dobras. Mais resistente. Atenção: Por favor, verifique o selo antes de usar este produto. Se houver danos ou manchas, não use. O uso de crianças deve ser orientado por adultos. Preserva da poluição. Mascara descartável não reutilize a mesma. Instruções: Recomenda-se usá-lo por 4 horas. Período de armazenamento: O período de armazenamento é de 2 anos se a embalagem estiver intacta. Método de armazenamento: Verifique a aparência da máscara antes de usar, se houver danos, óleo, manchas, odor não use, use a máscara na face, assegure-se de que está cobrindo nariz e boca, proteja a máscara. Data de fabricação: 25/04/2020 Padrão: GB / T32610-2016 Produto Certificado pelo FDA e ICR. | CX COM 50 UNIDADES | 600 caixas |
|  | **4784 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO ADULTO**  Características da Máscara com reservatório  - Máscara de Não Reinalação;  - Possui um reservatório;  - Cor: Transparente  - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;  - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;  - Presilha ajustável para maior conforto e fixação;  - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; | UN | 10 unidades |
|  | **4785 - MÁSCARA COM RESERVATÓRIO INFANTIL**  Características da Máscara com reservatório  - Máscara de Não Reinalação;  - Possui um reservatório;  - Cor: Transparente  - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil vizualização;  - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m;  - Presilha ajustável para maior conforto e fixação;  - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado; | UN | 10 unidades |
|  | **8243 – MÁSCARA DE TECIDO ANTIVIRAL.**  Máscara confecionada com tecido antiviral. Camada dupla de tecido de poliamida e elastano com íons de prata. | UN | 10 unidades |
|  | **2869** - **MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO BICO DE PATO N95** | UN | 1.000 unidades |
|  | **4786** - **MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI – ADULTO**  Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de Látex | UN | 05 unidades |
|  | **4787** - **MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA VENTURI - PEDIÁTRICO**  A Máscara de Venturi é destinada para administrar oxigênio em concentrações controladas de FiO2.  Possui conectores de diluição (FiO2) para administração de oxigênio com concentração de 24% a 50% e com débito de 4 LPM a 10 LPM. Máscara transparente, flexível, atóxica com elástico para ajuste facial e orifícios laterais; Traquéia; 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FIO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), rosa (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Livre de Látex | UN | 03 unidades |
|  | **7004** - **MÁSCARA RESSUSCITAÇÃO**  Pocket Rcp/Cpr: Combina funcionalidade com portabilidade, um complemento essencial para as necessidades de reanimação cardiopulmonar. Pode ser utilizada em adultos e crianças. A máscara é reutilizável e de fácil desinfecção. Material transparente para melhor visualização do procedimento. Válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material livre de látex e atóxico. Estojo para armazenamento da máscara. | UN | 05 unidades |
|  | **3532** **- MEIO DE CONTATO GEL PARA ELETRODOS 05 KG** | Refil 5 kg | 10 refis |
|  | **8244 – MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR ILUMINAÇÃO LED**  Microscópio compacto estéreo com características adequadas para todas as necessidades: campo educacional, circuito de controle de qualidade, placas de campo zoológico, laboratório, campo de pesquisa, de superfície e análise de materiais. Características técnicas: Cabeçote inclinado de 45º, 360º de rotação; Focagem controlada por um mecanismo de pino e cremalheira. Puxadores em ambos os lados; Distância interpupilar e diferença de dioptria, ajustável; Suporte para amostras; Estrutura da coluna, 220v /110v input / 50Hz. Modelo: DI224; Cabeçote: Binocular; Oculares: WF 10x; Ampliação: 20x-40x Iluminação: LED/ Transmitida-Incidente; Distancia de Trabalho: 88mm. Opcionalmente com Ocular de 20x o aumento vai de 20x-80x. | UN | 02 unidades |
|  | **7105 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS**  Óculos de segurança com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica, oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. Apoio nasal e proteção lateral no mesma material da lente. | UN | 30 unidades |
|  | **7043 –** **OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA LED 2.5V**  Oftalmoscópio com lâmpada LED 2.5V  Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado.  Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA.  Cabo compatível com todas as cabeças  Óptica selada à prova de poeiras.  Borracha de proteção evita riscar a lente dos óculos.  Cabeça em ABS, resistente à impactos.  Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho:  Número de Lentes: 19 dioptrias  Aberturas: 5  Com Garantia Mínima de 12 meses Certificações  INMETRO e ANVISA | UN | 05 unidades |
|  | **5515 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO**  - Para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso) uso Adulto.  - Portátil, leve e de fácil uso  - Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%  - Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm  - Pacientes adultos  - Tom de pulso e alarmes programáveis  - Memória interna e comunicação com PC  - Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis  - Indicação da carga da bateria, data e hora  - Acompanha: 1 Sensor adulto permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções  Características:  - Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor)  - Tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm  - REG.ANVISA | UN | 30  unidades |
|  | **5516** - **OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PEDIÁTRICO**  - Para medição e monitorização da saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (Pulso), uso Pediátrico e Neonatal.  - Portátil, leve e de fácil uso  - Faixa de medição de oxigênio de 35% - 100%  - Faixa de medição da frequência cardíaca de 30 - 250bpm  - Pacientes, pediátricos e neonatos  - Tom de pulso e alarmes programáveis  - Memória interna e comunicação com PC  - Utiliza quatro pilhas AA e com opção baterias recarregáveis  - Indicação da carga da bateria, data e hora  - Acompanha: 1 Sensor pediátrico permanente, 4 pilhas alcalinas AAA, 1 bolsa de transporte, software, cabo USB e manual de instruções  Características:  - Peso: 150g (excluindo as pilhas e o sensor)  - Tamanho: 14.5cm x 7.25cm x 2.25cm  - REG.ANVISA | UN | 10 unidades |
|  | **8543 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES, FRASCO 01 LITRO-**Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes, apresentação: frasco de 01 litro. | FRASCO | 10 unidades |
|  | **9984 -´PERÓXY 4D**-Proteção até por 72 horas,05 litros. Desinfetante de nível intermediário, com maior concentração de Peróxido de Hidrogênio, maior ação bactericida em alta diluição, combinado com o efeito residual do Quaternário de Amônio, superando todas as expectativas da área de saúde. Limpador e desinfetante direcionado para a área hospitalar, indicado também para laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas e odontológicas. | Galão 5 litros | 10 galões |
|  | **8316 – PINÇA BAKHAUS 21 CM-**Pinça bakhaus 21 cm:Indicado para fixação de Campos Cirúrgico.Conhecida como porta-campo. Extremidades agudas e desencontradas. Aço Inox. Autoclavável | UN | 05 unidades |
|  | **6954** – **PINÇA BACKHAUS 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL**-Pinça Backhaus 15cm em aço inoxidável: Confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade. | UN | 05 unidades |
|  | **2873** – **PINÇA CHERON DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 24 CM.-**Pinça cheron 24 cm confeccionada em aço inoxidável, embalagem plástica individual,costando os dados de identificação,procedência e rastreabilidade.Garantia 10 anos | UN | 05 unidades |
|  | **8544 - PINÇA DENTE DE RATO, PONTA RETA 1X2 DENTES-**Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável. | UN | 05 unidades |
|  | **8314 –** **PINÇA FOERSTER 20CM CURVA**Pinça Foerster 20cm Curva: Uso Geral; 20cm.Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | UN | 05 unidades |
|  | **6950** – **PINÇA FOERSTER 20 CM RETA**  Pinça Foerst 20cm reta: usada para transportar a gaze para um curativo mais profundo. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420; com serrilha. Garantia 10 anos. | UN | 05 unidades |
|  | **8315 –** **PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA**  Pinça Halstead Mosquito 12 cm RETA:com serrilha é fabricada em aço inoxidável.  instrumento, em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000,Utilizada para pinçamento de vasos de menor calibre, bem como travar copings e outros elementos metálicos. Autoclavável. | UN | 05 unidades |
|  | **6951** – **PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA**  Pinça Halstead mosquito 12cm curva: Tem como função promover a hemostasia através da compressão dos vasos. Possui travas para mantê-la fechada. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Ponta reta, com serrilha. | UN | 05 unidades |
|  | **6953** – **PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM EM AÇO INOXIDÁVEL**  Pinça Hartmann jacaré 9cm, em aço inoxidável: instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizada para retirada de corpo estranho. | UN | 05 unidades |
|  | **8247 - PINÇA HEMOSTÁTICA (CURVA) MOSQUITO 12CM**  Fabricada totalmente em aço inox. Tamanho 12 cm. Embalagem com 01 unidade | UN | 06 unidades |
|  | **8248 - PINÇA HEMOSTÁTICA (CURVA) MOSQUITO 16 CM**  Fabricada totalmente em aço inox. Tamanho 16 cm. Embalagem com 01 unidade | UN | 06 unidades |
|  | **8545 - PINÇA HEMOSTÁTICA PONTA RETA 20 CM**  Pinça cirurgica, material: aço inoxidável, modelo: hemostática, tipo ponta: ponta reta, tipo cabo: com trava, comprimento total: cerca de 20 cm. | UN | 05 unidades |
|  | **6956** – **PINÇA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL**  Pinça Kelly curva, 14cm em aço inoxidável: usada para pinçamento (Hemostasia). Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420, ponta curva, com serrilha. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. | UN | 05 unidades |
|  | **8246 - PINÇA KELLY RETA 16 CM**  Características: Produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.  Peso: 50g  Dimensões: Comprimento de 16cm  Modelo: Kelly Reta 16 cm | UN | 05 unidades |
|  | **6949 – PINÇA POZZI 24 CM PARA EFETUAR CURATIVO DE COLO UTERINO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420**  Pinça Pozzi 24 cm para efetuar curativo de colo uterino, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. | UN | 05 unidades |
|  | **8546 - PINÇA PROFESSOR MEDINA 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL**  Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: biopsia, comprimento: 24 cm, diâmetro: 4 mm, modelo 1: professor medina. | UN | 05 unidades |
|  | **6955** – **PINÇA SCHIMIDT 18CM RETA EM AÇO INOXIDÁVEL**  Pinça Schimidt 18cm, reta, em aço inoxidável AISI-420. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. | UN | 05 unidades |
|  | **5517 -** **PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO:**  Prancha Longa em Polietileno ADULTO, utilizada no transporte e imobilização de vítimas poli traumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas.  Confeccionada em Polietileno.  Suporta até 180 Kg  Possui pegadores bem amplos  Fabricadas nas seguintes cores: Amarela e Laranja | UN | 03  unidades |
|  | **5518** - **PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL:**  Prancha em Polietileno INFANTIL, utilizada no transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. Composição: possui aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto e imobilizador de cabeça. Foi desenhada para proporcionar uma melhor acomodação para a vítima, fácil manuseio por ser bem leve e é muito resistente. Transparente para utilização em Raio-x e também pode ser utilizada na água e em alturas.  Confeccionada em Polietileno.  Suporta até 180 Kg  Possui pegadores bem amplos  Fabricadas nas seguintes cores: Amarela e Laranja | UN | 01 unidades |
|  | **8564 - PROTETOR FACIAL COM VISOR EM ACETATO INCOLOR**  Protetor facial, material: visor em acetato incolor, características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: 32cm, altura: 21 cm, tipo fixação: elástico para fixação. | UN | 20 unidades |
|  | **8357 - PULVERIZADOR MANUAL DE COMPRESSÃO 7,6L**  Pulverizador manual de compressão. Tanque com capacidade de 7,6 litros (2,0gal). Capacidade útil: 6 litros (1,6gal). Pressão máxima: 3,5bar (51psi). Deve possuir bocal largo para facilitar o enchimento, válvula de segurança com bomba de compressão prévia. | UN | 05 unidades |
|  | **8251 - PURIFICADOR/DESTILADOR DE OSMOSE REVERSA ÁGUA TIPO II**  Purificador/Destilador de osmose reversa água tipo II para laboratório, laboratório de analises clinicas, clinica de hemoterapia. 25L/H. Classe I baixo risco: bivolt automático. Água tipo II; 6 filtros (1 polipropileno de 01, 01 carvão ativado de 01, 02 troca iônica (resina), 01 micro biológico de 0,22,01 membrana de osmose), lâmpada UV opcional, vazão 25l/h, carcaça externa (chapa metálica com pintura eletrostática), condutivímetro (digital com opção para programar condutividade máxima, caso ultrapasse sistema funciona com alarme sonoro), alares (condutividade alta, troca de filtros), software (programa de condutividade máxima, aviso de troca de filtros, data e hora, inibe alarme, monitoramento da condutividade), indicadores (manômetro indicador de pressão de água); saídas(para armazenamento de água para sistema de bioquímica), tanque pressurizado (acompanha tanque pressurizado de 16 litros ou 54 litros), conexões (engate rápido), tubulações (polietileno), instalação (suspensa na parede ou sobre a bancada), dimensões (38x50x3(LxAxP)), peso (13,0kg), dimensões com embalagem (47x61x53), peso com embalagem 21kg. | UN | 01 unidade |
|  | **4777** - **RED BLOCK -IMOBILIZADOR DE CABEÇA COMPLETO, INDICADO PARA IMOBILIZAÇÃO DE RESGATADOS NA PRANCHA.** | UN | 03 unidades |
|  | **8252 – REAGENTE PADRÃO FLÚOR 1 MG/L(PPM) EM FRASCO 100ML** | UN | 02 unidades |
|  | **8253 – REAGENTE TURBIDÍMETRO DEL LAB (DLT-WV), FRASCO 100ML; PADRÃO SECUNDÁRIO <0,10NTU** | UN | 02 unidades |
|  | **8254 – REAGENTE TURBIDÍMETRO DEL LAB (DLT-WV), FRASCO 100ML; PADRÃO SECUNDÁRIO <10NTU** | UN | 02 unidades |
|  | **8255 – REAGENTE TURBIDÍMETRO DEL LAB (DLT-WV), FRASCO 100ML; PADRÃO SECUNDÁRIO <100NTU** | UN | 02 unidades |
|  | **8256 – REAGENTE TURBIDÍMETRO DEL LAB (DLT-WV), FRASCO 100ML; PADRÃO SECUNDÁRIO <800NTU** | UN | 02 unidades |
|  | **4791** - **REANIMADOR AMBÚ DE SILICONE ADULTO COMPLETO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE** | UN | 03 unidades |
|  | **4792** - **REANIMADOR AMBÚ DE SILICONE INFANTIL COMPLETO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE** | UN | 03 unidades |
|  | **5519 - REANIMADOR AMBÚ DE SILICONE NEONATAL COMPLETO COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE** | UN | 03 unidades |
|  | **172 - REATIVO DE SHILLER 1 LITRO** | LT | 02 unidades |
|  | **637 - REFIL DE ÁLCOOL GEL 70% COM 800 ML PARA DESPENSER** | UN | 100 unidades |
|  | **4793** - **SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO REFIL C/ 800 ML (PARA SER COLOCADO NO SUPORTE DISPENSADOR)** | UN | 100 unidades |
|  | **228 - SOLUÇÃO DE ACIDO ACÉTICO 2% FRASCO 1 L** | LT | 02 litros |
|  | **640 - SCALP Nº 19** | CX | 03 caixas |
|  | **641 - SCALP Nº 21** | CX | 05 caixas |
|  | **642 - SCALP Nº 23** | CX | 20 caixas |
|  | **643 - SCALP Nº 25** | CX | 10 caixas |
|  | **645 - SCALP Nº 27** | CX | 03 caixas |
|  | **8258 – SCANNER DE VEIAS E/OU VISUALIZADOR DE VEIAS**  Com imagem em HD e tecnologia Df2. Portátil. Deve permitir a visualização de padrões de sangue(hematoma, infiltração e extravasamento) até 15mm de profundidade. Deve permitir a visualização de veias clinicamente relevantes até 10mm de profundidade. Deve permitir a visualização de veias periféricas, bifurcações, válvulas venosas e a avaliação em tempo real do reenchimento do vaso “fluxo sanguíneo”. | UN | 05 unidades |
|  | **8259 - SERINGA DE INSULINA COM AGULHA ULTRA FINA FIXA 8,0X0,30MM 100UI**  Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea, fabricada em polipropileno e agulha em aço inoxidável, Estéril; atóxica e apirogênica, Seringa graduada em unidades internacionais onde 100 U.I é equivalente a 1 Ml, Lubrificada• Cilindro transparente, Aprovada pelo INMETRO, caixa com 100 unidades, Interior da seringa estéril garantido pelas capas da haste e da agulha | CX | 300 caixas |
|  | **173** - **SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 10 ML**  Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UN | 3000 unidades |
|  | **255 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 20 ML**  Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UN | 3000 unidades |
|  | **256 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3 ML**  Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UN | 1000 unidades |
|  | **257 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5 ML**  Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UN | 3000 unidades |
|  | **2881 - SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 60 ML**  Seringa, material: polipropileno, capacidade: 60ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UN | 100 unidades |
|  | **8260 - SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO 1 LITRO. SOLUÇÃO 1%**  Líquido incolor, de cheiro penetrante, sabor azedo, solúvel em água, álcool e éter;azedo; usado como solvente, produzido principalmente por meio de fermentação, por meio da oxidação do etanol na presença de bactérias. Porém, sua primeira obtenção foi por meio de destilação. Um terceiro modo de produzi-lo industrialmente é por meio da hidratação do acetileno. | UN | 03 litros |
|  | **9167 - SONDA GASTROSTOMIA TIPO BOTTON MIC-KEY 20 FR 1.7 CM**  A Sonda Gástrica Mic-Key da Kimberly Clark permite a administração de nutrição entérica e de medicamentos no estomago, assim como a descompressão gástrica. | UN | 4 |
|  | **8261 – SONDA GASTROSTOMIA** **PARA ALIMENTAÇÃO DE BAIXO PERFIL (NÍVEL PELE) 2,0/1,7**  Sonda gastrostomia para alimentação tipo botton, de baixo perfil, à nível da pele. Tamanho: 2.0fr 1.7cm. Material: silicone grau médio transparente com fita radiopaco ao longo do seu comprimento. Deve possuir balão de silicone  para fixação  interna, válvula para enchimento do balão e dispositivo antirrefluxo e sistema de trava para conexão de sondas extensores para alimentação. | UN | 10 unidades |
|  | **8262 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML PARA CURATIVO**  Solução que contêm 0,9% de cloreto de sódio (NaCl) em água destilada, ou seja, cada 100mL de água contém 0,9 gramas do sal,recomendado para descongestionar, fluidificar e umidificar as vias nasais. Também pode ser utilizado para nebulização, lavagem de lentes de contato, lavagem de ferimentos, assepsia das narinas, hidratação da pele e curativos. | UN | 3000 unidades |
|  | **8263** - **SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO DE 0,9% USO ENDOVENOSO ESTÉRIL**  Frascos de plástico transparente com 100 ml cada.Sistema Fechado.M.S. 1.0041.0098 | UN | 3000 unidades |
|  | **8264** – **SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML USO ENDOVENOSO**  Soro fisiológico 0,9% frasco sistema fechado 250ml uso endovenoso: Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha;Lacre protetor;Tampas na cor amarela.Registro m.S.: 1.0043.1047.005-4.Bolsa de 250 ml sistema fechado.solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.Bolsa sistema fechado;frasco de polipropileno transparente.cloreto de sódio; água para injetáveis q.S.P.Via de administração: intravenosa e individualizada | UN | 500 unidades |
|  | **8265** – **SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML USO ENDOVENOSO**  Soro fisiológico 0,9% frasco sistema fechado 500ml uso endovenoso:Solução estéril e apirogênica;Embalagem trilaminada; Transparente;Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha;Lacre protetor;Tampas na cor amarela.Registro m.S.: 1.0043.1047.005-4.Bolsa de 250 ml sistema fechado.solução injetável, límpida, estéril e apirogênica.Bolsa sistema fechado;Frasco de polipropileno transparente.cloreto de sódio; água para injetáveis q.S.P.Via de administração: intravenosa e individualizada | UN | 800 unidades |
|  | **8266 - SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA. FRASCO DE 350ML** | FRASCO | 30 frascos |
|  | **8267 – SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO**  Solução de ringer com lactato: frasco 500ml,Cloreto de Sódio 0,006 g;Cloreto de Potássio 0,0003 g; Cloreto de Cálcio dihidratado 0,0002 g,Lactato de Sódio 0,003 g;Água para Injetáveis q.s.p. 1 mL | UN | 20 unidades |
|  | **4191 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04** | UN | 20 unidades |
|  | **4192 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06** | UN | 20 unidades |
|  | **646 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08** | UN | 20 unidades |
|  | **647 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10** | UN | 10 unidades |
|  | **648 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12** | UN | 10 unidades |
|  | **8268– SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14** | UN | 10 unidades |
|  | **649** - **SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16** | UN | 10 unidades |
|  | **8269 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18** | UN | 10 unidades |
|  | **8270 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20** | UN | 10 unidades |
|  | **8271 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22** | UN | 10 unidades |
|  | **8272 – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24** | UN | 10 unidades |
|  | **8273 – SONDA FOLEY Nº06, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº06, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 10 unidades |
|  | **8274** **– SONDA FOLEY Nº08, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº08, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 10 unidades |
|  | **8275** – **SONDA FOLEY Nº10, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº10, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 10 unidades |
|  | **8276** - **SONDA FOLEY Nº12, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº12, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 20 unidades |
|  | **8277 - SONDA FOLEY Nº14, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº14, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 20 unidades |
|  | **8278** – **SONDA FOLEY Nº16, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº16, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 50 unidades |
|  | **8279** - **SONDA FOLEY Nº18, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº18, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. **Validade:** 5 Anos | UN | 20 unidades |
|  | **8280** - **SONDA FOLEY Nº20, 2 VIAS, LÁTEX ,SILICONIZADA CX C/ 10 UND**  Sonda Foley nº20, 2 Vias, Látex ,Siliconizada Cx C/ 10 Und :utilizadas para realização de sondagem vesical, promovendo o esvaziamento da bexiga. Estéril. Registro Anvisa. Validade**:** 5 Anos | UN | 10 unidades |
|  | **4794 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 02 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **4189 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **4190 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8281 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8282 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8283 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8284 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8285 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 016 (CURTA)** | UN | 10 unidades |
|  | **8286 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 (CURTA)** | UN | 20 unidades |
|  | **8287 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 (CURTA)** | UN | 20 unidades |
|  | **7254 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 (CURTA)** | UN | 20 unidades |
|  | **8288 -**  **SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 (CURTA)** | UN | 20 unidades |
|  | **657 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04** | UN | 10 unidades |
|  | **658 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06** | UN | 10 unidades |
|  | **659 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08** | UN | 10 unidades |
|  | **660 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10** | UN | 20.000 unidades |
|  | **661 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12** | UN | 10 unidades |
|  | **662 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14** | UN | 10 unidades |
|  | **663 - SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16** | UN | 10 unidades |
|  | **8555 - SONDA URETRAL CALIBRE 18**  Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre 18 french, conector: padrão com tampa, comprimenrto: cerca de 40 cm, tipo ponta: distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem individual. | UN | 05 unidades |
|  | **8556 - SONDA URETRAL CALIBRE 20**  Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre 20 french, conector: padrão com tampa, comprimenrto: cerca de 40 cm, tipo ponta: distal cilíndrica fechada, componentes: com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem individual. | UN | 05 unidades |
|  | **8552 - SONDA NASOGÁSTRCA Nº 06 LONGA**  Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 06, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual. | UN | 10 unidades |
|  | **8550 - SONDA NASOGÁSTRCA Nº 16 LONGA**  Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual. | UN | 10 unidades |
|  | **8551 - SONDA NASOGÁSTRCA Nº 18 LONGA**  Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual. | UN | 10 unidades |
|  | **8553 - SONDA NASOGÁSTRCA Nº 12 LONGA**  Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual. | UN | 10 unidades |
|  | **8554 - SONDA NASOGÁSTRCA Nº 14 LONGA**  Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: padrão com tampa, componentes: ponta distal fechada com orifícios laterais, esterelidade: estéril, descartável, embalagem: individual. | UN | 10 unidades |
|  | **6961** **– SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML**  Soro glicofisiológico 500 ml: Glicose+Cloreto de Sódio, sistema de bolsa 500 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarréia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, Mal de Addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis. | UN | 50 unidades |
|  | **6962 – SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML**  Soro glicofisiológico 250 ml: Glicose+Cloreto de Sódio, sistema de bolsa 250 ml (substância ativa) é utilizada para o restabelecimento de fluidos e eletrólitos e reposição calórica em adultos e crianças. Assim, podem ser usadas em caso de desidratação, diarréia de desidratação, diarreia, queimaduras, vômitos, pós-operatórios, Mal de Addison, toxicose, choque traumatismo e desidratação em acidentes vasculares. Também é utilizado como diluente para medicamentos compatíveis. | UN | 50 unidades |
|  | **8289** – **SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES**  Saco de lixo hospitalar resíduos infectantes: produzidos para acondicionamento de resíduos infectantes, confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade, para obter maior resistência à tração, rasgamento e impacto. cor: branco,100 litros, medida: aprox. 75 x 90 cm, padrão resistente,1 fardo com 100 sacos. | PCT | 10 pacotes |
|  | **5295** **- SACO DE PANO PARA HAMPER - MATERIAL BRIM PROFISSIONAL PESADO, 100% ALGODÃO MISTO E POLIÉSTER.** | UN | 06 unidades |
|  | 260 - **SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES.** | PCT | 15 pacotes |
|  | **8290 -** **TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LILÁZ(30X8CM)**:  TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LILÁZ(30X8CM): composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro. | UN | 10 unidades |
|  | **8291** - **TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO AZUL(53X8CM)**  TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO azul(53x8cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro. | UN | 10 unidades |
|  | **8292** - **TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO LARANJA(63x9cm)**  TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO laranja(63x9cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro. | UN | 10 unidades |
|  | **8293** - **TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO VERDE(86X10CM)**  TALA MOLDÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO verde(86x10cm) : composta de uma grade metálica retangular de aço galvanizado, flexível, moldável, revestida nas duas faces com etil vinil acetato de densidade entre 25 a 30, espessura de um lado de 25mm e 40mm do outro. | UN | 10 unidades |
|  | **8294 - TAPETE HIGIENIZANTE 2 EM 1 SANITIZAR/SECAR**  Tapete sanitizante e secante 2 em 1. Cor preta. Material vinil PVC e carpete. Deve possuir moldura vedante que impede vazamento de líquidos. Espessura aproximada de 10mm. Tamanho aproximado de 67cm x 45cm. | UN | 20 unidades |
|  | **7061- TERMOMETRO DIGITAL**  Termômetro clínico – termômetro digital Termômetro Digital de Ponta Flexível. Ponta ﬂexível, mais confortável, 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display lcd de fácil visualização, além do alarme de febre  Bateria substituível para a vida prolongada do produto.com memória da última leitura. Alerta o usuário quando a medição está concluída  01 termômetro digital de ponta flexível bateria de lítio de 1.5/1.55 v01 estojo manual de instruções. | UN | 15 unidades |
|  | **3540** – **TERMÔMETRO DE AMBIENTE**  Termômetro de ambiente, com medidor umidade relativa do ar e relógio. | UN | 02 unidades |
|  | **3541** – **TERMÔMETRO PARA CAIXA DE VACINA**  Termômetro para caixa de vacina com cabo extensor | UN | 03 unidades |
|  | **666** - **TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK. CAIXA COM 50 UNIDADES** | CX | 20 caixas |
|  | **4795** – **TESOURA LONGA, RETA, 18 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DE FINO ACABAMENTO**  Tesoura longa,reta,18cm, confeccionada em aço inox, de fino acabamento, resistente á desinfecção e esterilização | UN | 05 unidades |
|  | **8557 - TESOURA IRIS PONTA CURVA 12 CM**  Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: curva, caracteristica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável. | UN | 05 unidades |
|  | **8558 - TESOURA IRIS PONTA RETA 12 CM**  Tesoura instrumental, modelo 1: íris, tipo ponta: reta, caracteristica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável. | UN | 05 unidades |
|  | **8559 - TESOURA METZENBAUM PONTA RETA 12 CM**  Tesoura instrumental, modelo 1: metzenbaum, tipo ponta: curva, caracteristica ponta: fina, haste: reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterelidade: esterelizável. | UN | 05 unidades |
|  | **8560 – TOALHA DE BANHO BRANCA 100% ALGODÃO**  Toalha de banho, Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Branco. | UN | 05 unidades |
|  | **8561 - TOALHA DE ROSTO BRANCA 100% ALGODÃO**  Toalha de rosto, Material: 100% Algodão, Cor: Branca, Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm. | UN | 05 unidades |
|  | **665** – **TORNEIRA DESCARTÁVEL ESTÉRIL(TIPO DISCOFIX).**Torneira descartável estéril (tipo discofix) confeccionada em plástico, dividida em corpo e núcleo, o corpo da peça deve possuir 03 vias com duas extremidades e uma tipo macho com tampa, o núcleo deve possuir perfurações e o movimento de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através de movimentos giratórios de manopla, que deve conter setas, indicando a liberação do fluxo, tamanho padrão, embalada individualmente em papel cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala. | CAIXA | 05 unidades |
|  | **9985 - TORNIQUETE APH TÁTICO-** Torniquete APH Tático Primeiros Socorros é produzido em nylon de alta qualidade, o que o torna resistente a rasgos. Tamanho de 95cm x 3,8cm é ideal para qualquer envergadura de braço ou perna do operador(a), alta resistência e regulagem de pressão, o que garante maior segurança e eficiência no uso. | UN | 05 unidades |
|  | **8296 – TOUCA DESCARTÁVEL HOSPITALAR SANFONADA TNT BRANCO GRAMATURA 20 TAMANHO 0,50X0,50** | PCT C/ 100 | 300 pacotes |
|  | **8297 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 2/0**  TUBO ENDOTRAQUEAL 2/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8298–** **TUBO ENDOTRAQUEAL 2/5**  TUBO ENDOTRAQUEAL 2/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8312 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 3/0**  TUBO ENDOTRAQUEAL 3/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8299 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 3/5**  TUBO ENDOTRAQUEAL 3/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8300 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 4/0**  TUBO ENDOTRAQUEAL 4/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8301 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 4/5**  TUBO ENDOTRAQUEAL 4/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8302 – TUBO ENDOTRAQUEAL 5/0**  TUBO ENDOTRAQUEAL 5/0:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8303 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 5/5**  TUBO ENDOTRAQUEAL 5/5:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8304 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 6/0 COM BALÃO:**  TUBO ENDOTRAQUEAL 6/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8305 –-** **TUBO ENDOTRAQUEAL 6/5 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 6/5 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8306 – TUBO ENDOTRAQUEAL 7/0 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 7/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8307 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 7/5 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 7/5 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8308 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 8/0 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 8/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8309 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 8/5 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 8/5 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8310 –** **TUBO ENDOTRAQUEAL 9/0 COM BALÃO**  TUBO ENDOTRAQUEAL 9/0 com balão:material plástico utilizado para entubação endotraqueal.Marcadores de graduação em centímetros.Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura.Fabricado com material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado.Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.Balão de alto volume baixa pressão. | UN | 10 unidades |
|  | **8565 – TRAVESSEIRO HOSPITALAR 50 X 70 CM IMPERMEÁVEL**  Travesseiro indicado para uso hospitalar, com enchimento 100% poliéster de fibra siliconada, capa externa com base 100% PVC resistente a água e capa interna 100% poliéster. Tamanho: 50 cm x 70 cm. | UN | 30 unidades |
|  | **8311** - **UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, PARA OXIGENOTERAPIA, FRASCO PLÁSTICO, CAPACIDADE 250ML, COM TAMPA DE NYLON**  Umidificador de oxigênio: para oxigenoterapia, composto por uma tampa de Nylon, um tubo que permite a passagem de partículas de água e um reservatório plástico,copo umidificador possui marcação de nível máximo e mínimo e sua capacidade é de 250ml. | UN | 20 unidades |
|  | **3543 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO-** A Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Informações Adicionais: Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²); Corpo: Latão cromado; Conexões de entrada e saída: Latão cromado; Manômetro: Aço com pintura epóxi; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm²; Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. | UN | 10 unidades |
|  | **7000** – **VENTILADOR PARA EMERGÊNCIA PORTÁTIL RESPIRADOR NEONATO, PEDIÁTRICO E ADULTO**  Ventilador para emergência portátil respirador neonato, pediátrico e adulto: Ventilador pulmonar Mecânico com automatismo pneumático, faixa de utilização do lactente ao adulto, ciclado a tempo, limitado a pressão e que utiliza um moderno conceito de ventilação denominado Pressure Control Ventilation (PCV), desenvolvido para uso em emergência, resgate, transportes intra-hospitalar, extra-hospitalar, salas de recuperação pós-anestésica e ressonância magnética. Projetado para ser utilizado em qualquer faixa etária, do lactente ao adulto. Econômico, seguro, robusto, simples de operar e de baixo custo com as seguintes especificações: Possui apenas um controle: o de freqüência respiratória. Consumo total de O2 durante a ventilação de 2,5 litros/minuto. Não magnetizável, é utilizado no túnel de Ressonância Magnética. Possui sistema anti-asfixia. Possui inspiração manual que possibilita atuar na frequência e na relação I:E, facilitando a adaptação do paciente e permitindo sua utilização em procedimentos de ressuscitação cardio-pulmonar RCP, Acompanha o aparelho:Traquéia com 60 cm de comprimento 22x22 mm; válvula sem reinalação; tubo flexível de 2,0 metros com rosca padrão para oxigênio; abraçador; bolsa de nylon; manual do usuário; certificado de garantia. Peso. 240 g. Dimensões: 140 x 35 mm (cilíndrico).  Especificações Técnicas Mecanismo: Pneumático. Ciclagem: Tempo da fase INS/EX e EX/INS. Gerador: Pressão. Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm2 ou (50 psi). Fonte Propulsora: Oxigênio medicinal a 3,5 kgf/cm2 ou (50 psi). Pressão Inspiratória: Disponível em 25 cmH2O ou 35 cmH2O. Freqüência: 8 a 40 ciclos por minuto (cpm). Relação I/E: 1:2 a 1:2,5. Fluxo Máximo: 90 l/minuto (Sistema com PCV) FiO2: (0.4) ou (0.8). Pulmão Complacência Normal Consumo de Oxigênio: 2,5 litros/minuto – FiO2 (0.4) ou 5,0 litros/minuto – FiO2. | UN | 02 unidades |
|  | **7104 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A FLUIDOS HOSPITALAR**  Macacão hospitalar de quarentena ou vestimenta de proteção de corpo inteiro (EN Tipo 3/4/5) com certificação EM 14126 ou ASTM F1671, dependendo dos protocolos de segurança. | UN | 30 unidades |
|  | **10092 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO AUTOMATICO**  Aparelho de pressão digital de pulso automático, com tecnologia 3D Sensor; Indicador de arritmia cardíaca; Indicador gráfico de nível de pressão arterial; Memória para até 2 (dois) usuário e 240 resultados; Média automática das três últimas medições; Indicador de movimentação durante a medição. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Hipertensão. 5 (cinco) anos de garantia.  Conteúdo da embalagem:  01 Aparelho de pressão digital de pulso automático  01 Braçadeira de pulso tamanho 13 a 20 centímetros (circunferência de Pulso).  01 Manual de Instruções em português  02 Pilhas AA  01 Estojo de Acrílico  01 Caixa Original do Produto  Marca de referência aprovada pelos usuários da Unidade Básica de saúde: G-TECH ou MULTILASER | UN | 50 |
|  | **OXIMETRO DIGITAL DE DEDO E PULSÃO PORTATIL LED**  Oximetro digital de dedo e pulsão portátil led,para monitorização da porcentagem de saturação de oxigênio no sangue (SPO2) e dos batimentos cardíacos por minuto. Visor em tecnologia, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SPO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimografica. Capa Protetora em Silicone e Estojo para Armazenamento. Garantia: 12 meses (Contra Defeito de Fabricação). Produto com Selo do Inmentro. Certificado Pela ANVISA 80275310062. Garantia mínima de 1 ano.  Conteúdo da embalagem:  01 Oximetro digital de dedo e pulsão portátil led  01 Capa protetora em Silicone  01 Estojo para armazenamento.  Marca de referência aprovada pelos usuários da Unidade Básica de saúde: G-TECH ou MULTILASER | UN | 50 |

**OBS.: Todos os materiais e produtos licitados deverão apresentar certificado de boas práticas de fabricação e registros de qualidade a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os materiais solicitados.**

**A validade dos produtos devem ser superiores a 24 meses.**

**IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

4.1 - Juntamente com a proposta escrita (IMPRESSA), **será exigido** também a proposta em arquivo digital (*CD* ou *PEN DRIVE*), o arquivo estará disponível no SITE da Prefeitura Municipal [www.desterrodomelo.mg.gov.br](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br) na aba **EDITAIS E LICITAÇÕES** com a seguinte descrição **“Processo 048/2023 - Pregão Presencial 025/2023, Registro de Preços 019/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES”**. Ressalta-se que tal exigência se faz necessária, pois o Município de Desterro do Melo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo, se tornando motivo de desclassificação da licitante.

4.2 - O **CD** ou **PEN DRIVE** que deverá conter a proposta gravada com a extensão do arquivo que será gerada pelo próprio programa fornecido ***( NºCNPJ.PRO )*** e será arquivado junto ao processo, não cabendo devolução dos mesmos ao Licitante.

***4.2.1 - ACONSELHA-SE AO LICITANTE A TRAZER UMA CÓPIA DA MÍDIA RESERVA, “PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE”, PARA AQUELES CASOS EM QUE A MÍDIA CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTAR PROBLEMA DE LEITURA OU ALGO SIMILAR, PARA QUE A COMISSÃO OU PREGOEIRA POSSA ENTÃO AFERIR A PROPOSTA DA LICITAÇÃO NO ATO DA SESSÃO***.

4.3 - A gravação de mídia diversa do constante no item 6.21 deste edital será caso de desclassificação da proposta.

4.4 - Nos termos do **ANEXO II-B** proposta escrita deverá conter:

4.4.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

4.4.2 - Declaração que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo.

4.4.3 - Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.

4.4.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI.**

4.4.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO,** para o item do objeto desta licitação.

4.4.6 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

* + 1. Valor unitário de cada item;
    2. Valor global de cada item;
    3. Quantidade de cada item;
    4. Descrição de cada item;
    5. Unidade de contratação de cada item;
    6. Marca do produto.

4.4.7 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item.**

**V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

**5.1 – Regularidade Fiscal:**

5.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual se houver emitido em até 90 dias da data da realização da sessão;

5.1.3 - Prova de Inscrição no Cadastro Municipal relativo ao domicílio ou sede do proponente, sendo aceito o número da inscrição municipal informado no Alvará de Localização e Funcionamento ou na Certidão Tributária Municipal;

5.1.4 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

5.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.1.6 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante;

5.1.7 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

**5.2 – Regularidade Jurídica:**

**5.2.1** - Cópia de CPF e identidade de **todos** os Sócios Proprietários.

**5.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

**5.2.3** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**5.2.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2.5** – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

**5.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

**5.3.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com sua data de expedição nunca superior a 90 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

**5.4** – **Qualificação Técnica:**

**5.4.1-** Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

**5.4.2 -** Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII;**

**5.4.3** – Segundo a **Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998 em seu art. 5º, as empresas deveram apresentar:**

**I -** Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal dentro de sua validade;

**II -** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação dentro de sua validade;

**III -** Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração****);*

**IV -** Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (***a serem enviados após a assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com os pedidos realizados pela Administração***);

**Observação:** No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**As empresas deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que a pregoeira possa autenticá-las na própria sessão.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Fiscalização**: A fiscalização do contrato será exercida pelo **Chefe de Setores da Saúde e Secretário de Saúde.**

**Forma de pagamento**: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado na ata de registro de preços, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

**Fornecimento:** O fornecimento dos materiais e equipamentos serão: fracionados e parcelados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, restando à Contratada atender aos pedidos independentemente dos quantitativos solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). Os itens fornecidos deverão ser entregues parcelados na Unidade Básica de Saúde do Município, com frete de responsabilidade da contratada.

**Nota Fiscal:** O fornecimento dos materiais e equipamentos e a emissão da Nota Fiscal deve obdecer fielmente o determinado na Nota de Autorização de Fornecimento, principalemten no que tange às quantidades, sob pena de rejeição da Nota Fiscal e aplicação das penalidades previstas na Ata.

**Obrigações do(a) Contratado(a)**

a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;

b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas relativas à higiene, qualidade e validade dos produtos, respeitando todas as determinação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: **Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

d) Os Certificados de Boas Práticas e Armazenagem emitidos pelo site da ANVISA deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal no Setor de Compras e Licitações para aprovação da entrega e encaminhamento à Contabilidade;

e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração para a entrega;

f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE.

**Obrigações da Administração:**

a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;

b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Ata de Registro de Preços.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei Municipal 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 269 | 1.500.000.0000  1.621.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA  Material de consumo  Recursos não vinculados de impostos  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.621.000.0000 | MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. |

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Desterro do Melo, 19 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luiz Antônio de Melo Coelho**

*Secretário Municipal de Saúde*

**Anexo II**

**COMO FAZER E IMPRIMIR A PROPOSTA DE PREÇOS DIGITAL**

**Processo Licitatório nº 048/2023**

**Pregão nº 025/2023**

**Registro de Preços nº 19/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES.**

**A sequência correta para a impressão da PROPOSTA DIGITAL deverá obedecer:**

1. Extraia o arquivo de proposta digital, de preferência na Área de trabalho**;**
2. Abra o programa: "*WSICRegistraPropostas.exe*";
3. Selecione a **FINALIDADE**: "Processo Licitatório";
4. Digite o CNPJ E Razão Social correspondente à sua empresa;
5. Clique em confirmar;
6. Clique em "*Abrir Processo*";
7. Encontre o arquivo "PL\_(nome do processo).SIC", (será extraído junto com os outros arquivos zipados) e clique em "ABRIR";
8. Preencha: "**VALOR UNITÁRIO**" dos itens cotados e Clique em "**GRAVAR**" para cada item;
9. Depois de preenchidos todos os itens de seu interesse, clicar em "**ENCERRAR**";
10. Clique em “**RELATÓRIOS**” e solicite a impressão do arquivo;
11. 12 – Junto com o arquivo de PROPOSTA impresso preencha os **ANEXOS II-B e ANEXO VI** e junte com a proposta.

**DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

*compras1@desterrodomelo.mg.gov.br* ou *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br* ou no telefone (32)3336-1123 - Setor de Compras e Licitações.

**ANEXO II - B**

**EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA:**

**Processo Licitatório nº 048/2023**

**Pregão nº 025/2023**

**Registro de Preços nº 19/2023**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ n°:**

**NIRE nº:**

**Inscrição municipal nº:**

**Inscrição Estadual nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

1 – **Validade da Proposta**: no mínimo 60 (sessenta dias);

2 **– Condições de Pagamento**: Conforme Contrato;

3 – Declaro estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos.

4 - Declaro que o fornecimento dos materiais, a que se refere ao objeto licitado, será parcelado e fracionado conforme as necessidades do Município de Desterro do Melo.

OBS:

Assinatura do Responsável legal pela empresa;

ANEXO II-B em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

................................., ......... de .....................................de ................

*LOCAL E DATA*

(assinatura do responsável pela empresa )

Nome:

Cargo:

Identidade:

Carimbo da empresa

**Anexo III**

**Credenciamento**

A (empresa) .................................. CNPJ nº..........................., inscrição estadual nº ......................................, inscrição municipal nº........................, NIRE nº:..................... com sede à ........................................................neste ato representada pelo(s)....................... (diretores ou sócios) nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome.................. RG........... CPF.................. nacionalidade.............., estado civil............, profissão.............. e endereço...................., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 025/2023** do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais(ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

..........................., ... de ........................ de 2023.

(local e data)

(Assinatura representate da empresa com firma reconhecida)

(Carimnbo e CNPJ da empresa)

**Anexo IV**

D E C L A R A Ç Ã O

N Ã O E M P R E G A M E N O R E S

A empresa......................, inscrita no CNPJ nº ...................., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..................................... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....................... e do CPF nº ......................, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

------------------------------------------,----------- de -------------------------de -----------.

*(local e data)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante legal da empresa

CPF nº

(**OBS**: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

***Anexo – V***

***D E C L A R A Ç Ã O D E H A B I L I T A Ç Ã O***

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa....................... CNPJ.........................., com sede na ............................ cidade de......................, encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 048/2023 Pregão Presencial nº 025/2023 Registro de Preços 019/2023, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, afirmando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----------------------------------------,----------de ------------------------------- de -----------------

*Local e data*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

***Anexo VI***

***D E C L A R A Ç Ã O***

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declaramos ainda atender a demanda quantitativos de entrega de materiais e equipamentos médico-hospitalares de acordo com as necessidades do Município, com as qualidades e garantias exigidas e de acordo com as Portarias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

..................................................,.............de..............................de.............

*(local e data)*

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ......................................................................, CNPJ nº ............................... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ......................................................... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 025/2023 instaurado pela Prefeitura de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;

- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Desterro do Melo.

- Compromete-se a cumprir todas as determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para manuseio, transporte e entrega dos medicamentos licitados no presente certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO IX -**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA(S) BANCÁRIA(S) (OBRIGATORIA)**

Declaro para os devidos fins de formalização de pagamento referente **Processo Licitátorio nº 048/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, Registro de Preços nº 019/2023,** que deverão ser depositados na(s) Conta(s) Bancária(s) abaixo:

Banco:

Agência:

Conta Nº:

Endereço:

Telefone:

**Dados Comerciais:**

Nome / Razão Social:

CPF/CNPJ:

Inscrição estadual nº:

Inscrição Municipal n º:

NIRE nº:

Endereço (completo):

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado:\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para Contato/DDD:

E-mail:

Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deve ocorrer única e exclusivamente na(s) conta(s) bancária(s) acima mencionada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(local e data)*

……………………………………………………………………

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

Razão Social

CNPJ

**ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ................/2023**

Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o Município de Desterro do Melo Estado de Minas Gerais com sede na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.094.813/0001-53 a seguir denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI, Prefeita do Município de Desterro do Melo, portadora do CPF n° 090.468.376-10 e RG MG-15.539.872 PCMG, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação do Processo licitatório nº 048/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, Registro de Preços nº 019/2023, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a aquisição eventual e futura de AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS para atendimento aos diversos Setores da Administração, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES,*** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES E FORNECEDORES:**

1) Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, o Município de Desterro do Melo, com sua sede na Prefeitura localizada na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, CEP: 36.210-000.

2) Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.

3) Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4) Nos termos do Art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, será incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quais sejam:

Empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CN.PJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REGISTRADOS**

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Mapa de Apuração dos Vencedores anexados a esta Ata.

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Convocar o fornecedor registrado, via telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho;

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

e) Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos materiais a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;

g) Designar, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelo recebimento e controle dos abastecimentos;

h) É de competência do órgão gerenciador a obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;

h.1) Será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es), como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo e site oficial do Município.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1) - Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.1) - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.2) - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.3) - As aquisições ou contrafações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.4) - Em atendimento ao disposto no § 4° do art. 22 do Decreto n° 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5) - Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) Recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

h) Não fornecer os materiais em compatibilidade com as condições de quantidade e qualidade;

i) Não respeitar as condições determinadas pela ANVISA pertinentes ao manuseio, transporte e acondicionamento dos materiais perecíveis.

j) Não Cumprir integralmente os prazos e locais de entrega determinados pela Administração.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

10.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

10.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

10.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

10.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

10.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

10.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

10.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for inferior a 20 (vinte) dias úteis.

10.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

10.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

10.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

10.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

10.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

10.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

10.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

10.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

10.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

10.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 10.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

10.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

10.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

10.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

10.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

10.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 048/2023;

b) Edital do Pregão Presencial nº 025/2023 e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena - Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretora do Setor de Compras e Licitações, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Desterro do Melo, ------- de ------------------------ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

**ANEXO XI**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº - XXXX**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA .....................................**

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.813/0001-53, situado Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Senhora Márcia Cristina Machado Amaral**, casada, portadora do CPF – 795.621.836-53 residente a Avenida Silvério Augusto de Melo 09ª, Bairro Centro, Desterro do Melo-MG e a ***EMPRESA***, CNPJ:........................, sediada na cidade de ............................, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA,** de conformidade com a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n0 025/2023 - Processo n0 048/2023** com a proposta respectiva, nos termos da Lei n0 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - **DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES*** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R$ ................ (...................................) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, sendo os seguintes preços unitários por itens:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ***ITEM*** | ***PRODUTO / DESCRIÇÃO*** | ***UNID.*** | ***MARCA*** | ***QUANT.*** | ***VALOR UN*** | ***VALOR TOTAL*** |

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto do Pregão Presencial nº 025/2023, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

**I** - A entrega do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;

b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** – **DO EQUILIBRIO CONTRATUAL**

No contrato poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**CLÁUSULA SEXTA** - **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do orçamento vigente para o exercício de 2023, nos termos da *Lei Orçamentária Anual do Município – Lei 905 de 29 de dezembro de 2022:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CÓDIGO DA DESPESA** | **FICHA** | **F. RECURSO** | **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA** |
| 02.10.01.10.301.0086.2046.3.3.90.30.00 | 269 | 1.500.000.0000  1.621.000.0000 | MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE MÉDICA  Material de consumo  Recursos não vinculados de impostos  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.1013.4.4.90.52.00 | 301 | 1.621.000.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. |
| 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00 | 309 | 1.621.000.0000 | MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS SAÚDE  Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. |

**CLÁUSULA SÉTIMA** - **DAS OBRIGAÇÕES**

**I - Da CONTRATADA**

a) A entrega programada do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)

b) observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado, inclusive,

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

g) Entregar os produtos nos prazos e validades cosntantes do Termo de Referência.

**II - Da CONTRATANTE**

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;

d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

e) efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

**CLAUSULA OITAVA** - **DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais ou serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

8.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

8.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

8.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo.

8.1.4-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

8.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do edital e da Ata de Registro de Preços/Contrato ou instrumento equivalente, e se aplicam nos seguintes casos:

8.2.1-Recusa em assinar a ata de registro de preços/contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo período de 02 anos (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 81 da Lei 8666/1993 e Consulta nº 1088941/TCEMG).

8.2.2- Recusa de fornecer os materiais/prestar os serviços nos locais indicados pela Administração dentro do prazo determinado, ou ainda atraso injustificado no fornecimento do materiais/prestação dos serviços, ensejarão aplicação de multa contratual, rescisão contratual e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993, arts. 20 e 21 da Lei 7892/2013), que serão aplicadas da seguinte forma:

8.2.2.1 – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços, quando o atraso for inferior a 20 (vinte) dias úteis.

8.2.2.2 – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) de multa por dia útil de atraso calculado sobre o valor da Nota de Autorização de Fornecimento dos itens/serviços desde o primeiro dia útil de atraso, quando o atraso for igual ou superior a 20 (vinte) dias úteis, e rescisão contratual ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.2.3 - Fornecer materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Autorização de Fornecimento, e rescisão contratual (vide art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 77, 78 e 87 da Lei 8666/1993).

8.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato/Ata de Registro de Preços.

8.2.5 – O valor das multas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

8.2.6 – Caso não seja possível efetuar o desconto das multas nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, as multas serão inscritas na Dívida Ativa do Município, e será disponibilizado boleto para que a empresa sancionada efetue o pagamento.

8.2.7 – A aplicação das sanções é de responsabilidade da autoridade competente, que emitirá sua decisão após esgotado o prazo recursal 05 (cinco) dias úteis do envio da notificação de sanção ou após a análise do recurso eventualmente apresentado pela empresa notificada.

8.2.8 – O recolhimento da multa, por boleto ou desconto nos pagamentos, deverá efetuado no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão de aplicação de sanção emitida pela autoridade competente.

8.3**-** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de envio da notificação da sanção.

8.4 **-** EXTENSÃO DAS PENALIDADES

8.4.1**-** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município de desterro do Melo poderá ser também, aplicada àqueles que:

8.4.1.1-Retardarem a execução do pregão;

8.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.4.2 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o Município, descrita no item 8.4.1 e respectivos subitens, terá prazo de 02 (dois) anos.

8.5 – DAS NOTIFICAÇÕES

8.5.1 - Antes da aplicação das sanções, a contratada será notificada dos fatos, cláusulas infringidas, sanções aplicáveis e da possibilidade de abertura de processo sancionatório.

8.5.1.1 - A notificação será enviada para o e-mail informado pela Contratada no momento da apresentação da proposta, sendo de responsabilidade da Contratada informar o e-mail correto, verificar periodicamente sua caixa de mensagens, inclusive a caixa de spam, e garantir que sua infraestrutura de e-mail esteja operando corretamente.

8.5.1.2 - Após o envio da notificação, será dado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para que a contratada apresente sua defesa.

8.5.1.3 - Caso a contratada não apresente sua defesa ou as justificativas apresentadas na defesa não sejam aceitas pela Administração, será iniciado o processo de aplicação das sanções.

**CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **Através dos chefes de setores da Unidade de Saúde e Secretário de Saúde.**

§ 1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

**CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93***, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

***Parágrafo Único*** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até **.... /...../20......**, se outro não for o período de sua vigência.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei de Acesso à Informação.

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 “Lei Geral de Proteção de Dados”, no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus funcionários, servidores e subcontratados observem os dispositivos do diploma legal em referência relacionados à proteção de dados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Desterro do Melo, ------- de ------------------------ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI**

Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FORNECEDORA**

**CNPJ Nº**

Empresa Fornecedora

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA /CPF**